SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 11 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XI | Nº 2546

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-Presidente -Romualdo Feitosa Silva
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro– Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro –Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 062/2025/BONFIM

CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 062/2025/BONFIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias a(o) Servidor(a) abaixo relacionado, lotado(a) na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim/Boa Vista/Bonfim, na data de 10/12/2025, fazendo *jus* a 1,5 diárias, na função de Agente Administrativo, para participar do evento de lançamento do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) junto com o evento da cerimônia de entrega dos Certificados e Selos do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) – Ciclo 2025.
BEATRIZ ANDRADE LIMA – Servidor (a) – CPF nº *****-79**

Diárias: 1,5

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:
01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 33.90.14.00 - Fonte: 100.
Processo nº **027/2025**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 5 de dezembro de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:E145EE1D

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 063/2025/BONFIM

CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 063/2025/BONFIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias a(o) Servidor(a) abaixo relacionado, lotado(a) na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim/Boa Vista/Bonfim, na data de 10/12/2025, fazendo jus a 1,5 diárias, na função de Chefe de Gabinete, para participar do evento de lançamento do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) junto com o evento da cerimônia de entrega dos Certificados e Selos do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) – Ciclo 2025.
WILLIAM SILVA LIMA – Servidor (a) – CPF nº *****52-95

Diárias: 1,5

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:
01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 33.90.14.00 - Fonte: 100.
Processo nº **032/2025**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 5 de dezembro de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:B8E80338

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 064/2025/BONFIM

CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 064/2025/BONFIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias a(o) Servidor(a) abaixo relacionado, lotado(a) na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim/Boa Vista/Bonfim, na data de 10/12/2025, fazendo jus a 1,5 diárias, na função de Agente de Contratação, para participar do evento de lançamento do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) junto com o evento da cerimônia de entrega dos Certificados e Selos do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) – Ciclo 2025.
Glenda Mariane Peixoto Trajano – Servidor (a) – CPF nº *******-42**

Diárias: 1,5

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:
01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 33.90.14.00 - Fonte: 100.
Processo nº **028/2025**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 5 de dezembro de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:F4C8595D

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 065/2025/BONFIM

CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 065/2025/BONFIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias a(o) Servidor(a) abaixo relacionado, lotado(a) na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim/Boa Vista/Bonfim, na data de 10/12/2025, fazendo jus a 1,5 diárias, na função de Chefe de Controle Interno, para participar do evento de lançamento do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) junto com o evento da cerimônia de entrega dos Certificados e Selos do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) – Ciclo 2025.
FABIANA DA SILVA SAGICA – Servidor (a) – CPF nº *****-96**

Diárias: 1,5

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:
01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 33.90.14.00 - Fonte: 100.
Processo nº **048/2025**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 5 de dezembro de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:5E82D3DA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
AVISO DE CONTINUIDADE DA CONCORRÊNCIA N° 009/2025/CPL/NORMANDIA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A ORLA DA LAGOA CHEIROSA NO MUNICÍPIO NORMANDIA/RR. CONVÊNIO: 963304/2024/MTUR/CAIXA**"**
A Comissão de Contratação e Licitação da **PMN/NORMANDIA**, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a continuidade do certame supramencionado.
Data: **17/12/2025.**
Horário: **Às 10:00 horas.**
Normandia - RR, 10 de dezembro de 2025.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:B5E14E09

CPL
AVISO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2025/CPL/NORMANDIA

OBJETO: "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde".

A Pregoeira da **CCL/NORMANDIA**, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a continuidade ao certame com a divulgação da **Habilitação e Resultado do Certame.**
Data: **17/12/2025.**
Horário: **Às 08:00 horas.**
Normandia - RR, 06 de outubro de 2025.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:2F1EF50C

GABINETE
PORTARIA N.º 081/2025/GAB/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Cires de Nazaré Sousa lima**, nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2025, em viagem a Boa Vista – RR para participar do Curso Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, de Acordo Com a Nova Lei de Licitações 14.133/2021 e Prática de Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica no Compras.gov.br; Fazendo jus a três diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 10 de dezembro de 2025.

JURANDIR ROQUE DOS ANJOS
Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:158772AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 850/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Adriano Landim Vieira,** no período de 09 a 12 de dezembro de 2025, para buscar e deixar a equipe de profissionais da saúde, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 3,0 (três) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 11 de dezembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:657F218B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 851/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 12 de dezembro de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 11 de dezembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:E5A86292

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 852/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 12 de dezembro de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 11 de dezembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:2B4711CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 853/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Selton Junior Pereira dos Santos,** no dia 12 de dezembro de 2025, para levar os pacientes que fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 11 de dezembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:6337FE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 854/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 12 de dezembro de 2025, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 11 de dezembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:E884E378

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 855/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 15 de dezembro de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 11 de dezembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:9A17C677

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 856/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 15 de dezembro de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 11 de dezembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:3F143998

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 857/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 15 de dezembro de 2025, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 11 de dezembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:A5514479

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 858/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Diego Richil da Silva,** no dia 15 de dezembro de 2025, para levar os pacientes que fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 11 de dezembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:B2464D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 859/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Maria Adisandra Pereira Lima,** nos dias 12 e 13 de dezembro de 2025, para participar do Treinamento APH/BLS/TRAUMAS, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 2,0 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 11 de dezembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:55879DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 860/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Sérgio Jones Pereira da Silva,** nos dias 12 e 13 de dezembro de 2025, para participar do Treinamento APH/BLS/TRAUMAS, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 2,0 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 11 de dezembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:65CD728B

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 559/2025/SMECEL

PORTARIA Nº. 559/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Servidores (as) abaixo, para comporem a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para contratação temporária de profissionais da educação escolar, destinados à Sede, às Comunidades Indígenas e ao Centro Multiprofissional de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), com a finalidade de atender às necessidades das escolas da rede pública municipal de ensino e CMAEE e de formar cadastro reserva.
Sheila Macedo Soares (CPF nº383.018.22 - 87) – Presidente
Natália Vaz Abreu (CPF nº 030.869.342 - 63) – Vice-Presidente
Professora Indígena Lélia Maximino (CPF nº 971.475.832 - 72) – Membro (responsável pela Entrevista dos candidatos para vagas de Professores falantes de língua Indígena)
Professora Indígena Veramar Silveira Batista (CPF 753.500.762 – 72) – Membro (responsável pela Entrevista dos candidatos para vagas de Professores falantes de língua Indígena)
Marcos Antonio Lima Oliveira (CPF nº 003.235.712-55) – (Membro)
Nayara Evely Peres da Silva (CPF nº 036.053.792 - 81) – Membro)
Márcia Supriano Furtado (CPF nº 545.469.152 - 68) – Membro)
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de Dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 10 de Dezembro de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Girlene Helen Richil Menezes
Código Identificador:4E7018CB

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 560/2025/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor **KALLEL MARK DOS ANJOS DIAS**, até a Capital Boa Vista - RR, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, juntamente a representação, aos dias 08 a 11 de dezembro de 2025, fazendo jus a 04 (quatro) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 10 de dezembro de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:6E9E3F19

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 561/2025/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **GIRLENE HELEN RICHIL MENEZES**, até a Capital Boa Vista - RR, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, juntamente a representação, aos dias 08 a 11 de dezembro de 2025, fazendo jus a 04 (quatro) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 10 de dezembro de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:CF70CC1B

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 562/2025/SMECEL

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:
Considerando o Art. 38F da Lei Complementar Municipal 332/2024 datado do dia 27 de junho de 2024;
Art. 1º - Conceder ao servidor do quadro efetivo, o Senhor **Reinaldo Leite Peixoto** – CPF: 661.XXX.XXX-87 (Professor da Educação Básica – Matrícula 5787), Licença paternidade.
Art. 2º - A presente licença corresponderá ao período de 02/12/2025 a 21/12/2026, totalizando 20 (vinte) dias consecutivos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Normandia - RR, em 10 de dezembro de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:6A64DB14

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2025 – SEMSA/PMR
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitação e Contratação – SLC, instituído pelo Decreto nº 017/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 e demais legislações aplicáveis, com **MENOR PREÇO "POR ITEM" MODO DE DISPUTA: ABERTO**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR, REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA POR TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 120/2025.** O Pregoeiro torna público que: às 09h00min do dia 30 de dezembro de 2025 fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na sala de reuniões de Setor de Licitação e Contratação – SLC/PMR, situado na Avenida Francisco Luiz Reginatto , nº 261, Bairro Park Amazônia, Rorainópolis (RR) – 69.373-000. Os interessados deverão retirar o Edital **na internet através do link** https://rorainopolis.rr.gov.br/transparencia/contratos-e-licitacoes, ou mediante **solicitação via e-mail: cplrorainopolis@gmail.com;** Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SLC, no e-mail citado acima.
Rorainópolis (RR), 10 de dezembro de 2025

RAFAEL LOPES DUARTE
Agente de Contratação/Pregoeiro PMR/Decreto E nº 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:07F8478C

CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO – RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025 – SEMSA/PMR
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitação e Contratação – SLC, faz saber que na Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025 – SEMSA/PMR**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 137/2025 DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL RENATO SILVA, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR).** AS EMPRESAS VENCEDORAS**:** A empresa **DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** – CNPJ Nº 05.377.160/0001-78, nos **ITENS 04, 09, 12, 19, 21 e 23. Total dos Itens: R$ 704.969,95 (**SETECENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS**).** A empresa **JR SAÚDE LTDA** – CNPJ Nº 17.552.426/0001-50, nos **ITENS 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 E 34. Total dos Itens R$ 834.351,55 (**OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS**).** A empresa **W. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPE. EXP. LTDA** – CNPJ Nº 08.978.089/0001-77, no **ITEM 33**. **Total do Item R$ 1.543.000,00 (**UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS**).**
Rorainópolis (RR), 10 de dezembro de 2025

RAFAEL LOPES DUARTE
Agente de Contratação/Pregoeiro PMR/Decreto E nº 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:7AAF89E1

CPL
AVISO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025 – SEMOI/PMR
O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e considerando os elementos que instruem o processo licitatório, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR.** Sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, desse modo satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo licitatório, acima em epígrafe do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025 – SLC**. EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO: **CAPITAL CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 22.890.123/0001-88,** no **TOTAL DE R$ 2.866.999,93** (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). O valor global encontra-se nos autos do processo para conhecimento. Publique-se para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.
Rorainópolis (RR) 10 de dezembro de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:3E9B2DB7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, atendimento ao Inciso II, §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 e o Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 023/2024, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2025, concernente ao PROCESSO Nº 109/2025 para **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SENEAMENTO DE UIRAMUTÃ/RR". Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviar no e-mail da Comissão de Contratação da Prefeitura de Uiramutã, até as 18 horas (horário local) do dia 16/12/2025, PROPOSTA DE PREÇO, após análise de proposta a empresa que obtiver o menor preço apresente a documentação para HABILITAÇÃO, conforme o art. 62, 63, da Lei nº 14.133/2021. Após análise, a empresa será convocada para devida assinatura de contrato. Aos interessados, solicitar envio de Termo de Referência pore-mail: dispensa.uiramuta@gmail.com

Uiramutã/RR, 10 de dezembro de 2025.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação
Portaria nº 025/2025

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:8A9214C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA Nº 041/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 001/2024, e o Decreto Municipal nº 023/2024, DECLARA O RESULTADO da Dispensa nº 041/2025, Processo nº 092/2025, com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA: SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 07.705.590/0001-05. Valor Total: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Uiramutã/RR, 10 de dezembro de 2025.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação
Portaria nº 025/2025

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:62748C7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA Nº 042/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 001/2024, e o Decreto Municipal nº 023/2024, DECLARA O RESULTADO da Dispensa nº 042/2025, Processo nº 107/2025, com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA: E. DA S. CASTOLDI LTDA - CNPJ: 17.759.716/0001-70. Valor Total: R$ 40.525,00 (quarenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Uiramutã/RR, 10 de dezembro de 2025.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação
Portaria nº 025/2025

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:B963E92C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA Nº 043/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 001/2024, e o Decreto Municipal nº 023/2024, DECLARA O RESULTADO da Dispensa nº 043/2025, Processo nº 108/2025, com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA: K. F. DE O. SAMPAIO LTDA - CNPJ: 48.718.123/0001-99. Valor Total: R$ 49.150,00 (quarenta nove mil, cento e cinquenta reais).

Uiramutã/RR, 10 de dezembro de 2025.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação
Portaria nº 025/2025

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:69921AEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 099/2024.

PROCESSO Nº 099/2024.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR – CNPJ: 01.612.681/0001 01. **Contratada:** ADM SISTEMAS LTDA - CNPJ: 07.568.886/0001-13. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, INTEGRANDO A GESTÃO E AUTO ATENDIMENTO VIA INTERNET, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ/RR. prorrogando o prazo de vigência de contrato por mais, 06 (seis) meses. Tendo um reequilíbrio de 4.68% no aditivo. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 001/2024: assinatura: 04 de dezembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:C4047AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 1136/2025

Dispõe sobre a Afastamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias a Senhora ANA STEFANY SILVA SANTOS, servidora do Cargo de ASSESSORA TECNICA, Lotada na

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças por 20 dias, a partir do dia 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 05 de Janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 10 de Dezembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:F8AD9117

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1138/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **ABRAHAM LUCAS DE OLIVEIRA SANCHES,** ocupante do cargo **Professor Efetivo ,** Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**,** Deslocamento a Boa Vista, no período do dia 10/12/2025 a 13/12/2025, Deslocamento onde a mesma irá participar do 2º Encontro Formativo do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil. Fazendo jus a 3 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 10 de Dezembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:87A70C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1139/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **RAQUEL SILVA CARDOSO ,** ocupante do cargo **Professora Efetivo ,** Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**,** Deslocamento a Boa Vista, no período do dia 10/12/2025 a 13/12/2025, Deslocamento onde a mesma irá participar do 2º Encontro Formativo do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil. Fazendo jus a 3 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 10 de Dezembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:B6CF9DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1140/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **KARLA JANINE RODRIGUES,** ocupante do cargo **GESTORA ESCOLAR,** Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**,** Deslocamento a Boa Vista, no período do dia 10/12/2025 a 13/11/2025, Deslocamento onde a mesma irá participar do 2º Encontro Formativo do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil. Fazendo jus a 3 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 10 de Dezembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:69FE2A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1141/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Adelaide Cavalcante de Lima,** ocupante do cargo **Professora Efetiva – Presidente do CME-UI** Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**,** Deslocamento a Boa Vista, no período do dia 10/12/2025 a 13/12/2025, Deslocamento onde a mesma irá participar do 2º Encontro Formativo do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil. Fazendo jus a 3 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 10 de Dezembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:313AED2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 1137/2025

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER afastamento Licença Maternidade da Servidora **Regilene Ribeiro Lima**, do Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 120 dias.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 11 de Novembro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 10 de Dezembro de 2025.
.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:D2F455D4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
DECRETO Nº 086/2025/GAB/PMAA.

DECRETO Nº 086/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **VILSON NUNES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob n° ***.549.592-**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito do Município de Alto Alegre - RR

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:5349956B

GABINETE
PORTARIA Nº. 1010/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 1010/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **JOÃO ELI SOUSA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob n° ***.517.022-**, **para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:5406AF03

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SLC
AVISO DE RETORNO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR,pessoa de direito público, inscrito no **CNPJ nº. 04.056.206/0001-94**, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação pertinente, declara para os devidos fins que resolve publicar o **AVISO DE RETORNO DE LICITAÇÃO** do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0017/2025 - SEMSA – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 001/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA (1) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, PELO CRITÉRIO MENOR PREÇO. Retorno será no dia **12/12/2025, as 09h:30min**, na sala da CCL/PMAA na Avenida: Getúlio Vargas, s/n, centro, município de Alto Alegre – RR.
Alto Alegre – RR, 10 de Dezembro de 2025.

PEDRO LINDEMBERG SILVA RUIZ
Agente de Contratação CCL/PMAA

Publicado por:
Ezequias Bezerra de Oliveira
Código Identificador:6B142828

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

CPL
AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2025 – SMLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2025 - SEMINFRA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A REFORMA DO CENTRO DE ARTESANATO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE AMAJARÍ/RR.
Em conformidade com o disposto no inciso. IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que o certame licitatório atendeu aos

tramites legais, e principalmente as regras 2025 Legislação, ADJUDICO E HOMOLOGO, em todos seus termos o procedimento da Concorrência Pública nº 003/2025, conforme abaixo:

LICITANTE	VALOR DA P/ CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
LM CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N° 21.301.966/0001-39	R$ 1.326.643,59	R$ 1.333.042,24	ADJUDICADA/ HOMOLOGADA

VALOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO: R$ 1.326.643,59 **(um milhão, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos).**
Os autos estão franqueados aos interessados junto a Comissão de Contratação.

Amajarí/RR, 10 de dezembro de 2025

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:20527D56

CPL
AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2025 – SMLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2025 - SEMINFRA
OBJETO:EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICIPIO DE AMAJARI/RR.
Em conformidade com o disposto no inciso. IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que o certame licitatório atendeu aos tramites legais, e principalmente as regras da Legislação, ADJUDICO E HOMOLOGO, em todos seus termos o procedimento da Concorrência Pública nº 004/2025, conforme abaixo:

LICITANTE	VALOR DA P/ CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
EXCELLENCE COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA CNPJ Nº 10.143.815/0001-83	**R$ 23.143.389,70**	R$ 25.868.831,92	ADJUDICADA/ HOMOLOGADA

VALOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO: R$ 23.143.389,70 (vinte e três milhões, cento e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).
Os autos estão franqueados aos interessados junto a Comissão de Contratação.

Amajarí/RR, 10 de dezembro de 2025

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:F609D139

CPL
RESULTADO DE FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ, torna público que após encerramento da licitação com fundamento na análise técnica da proposta de preços da empresa habilitada concernente **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2025,** que tem por **OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICIPIO DE AMAJARI/RR.
Obteve-se o resultado final conforme abaixo:

LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
EXCELLENCE COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA	R$ 25.868.831,92	R$ 23.143.389,70
RPR ENGENHARIA LTDA	R$ 25.868.831,92	R$ 25.481.785,33
NR CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 25.868.831,92	R$ 25.604.853,04

Empresa Vencedora: EXCELLENCE COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA CNPJ Nº 10.143.815/0001-83
Valor para contratação: R$ 23.143.389,70 (vinte e três milhões, cento e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).
Estando a mesma devidamente adjudicada e homologada pela autoridade superior.

Amajarí/RR, em 10 de dezembro de 2025.

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Secretária Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:4AE4A613

CPL
RESULTADO DE FINAL DO CERTAME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ, torna público que após o encerramento da licitação com fundamento na análise técnica da proposta de preços da empresa habilitada concernente **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2025,** que tem por **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A REFORMA DO CENTRO DE ARTESANATO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE AMAJARÍ/RR.
Obteve-se o resultado final conforme abaixo:

LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
LM CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N° 21.301.966/0001-39	R$ 1.333.042,24	R$ 1.326.643,59

Empresa Vencedora: LM CONTRUÇÕES LTDA CNPJ: 21.301.966/0001-39
Valor para contratação: R$ 1.326.643,59 **(um milhão, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos).**
Estando a mesma devidamente adjudicada e homologada pela autoridade superior.

Amajarí/RR, em 10 de dezembro de 2025.

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Secretária Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:3F278CEE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024 – PROCESSO 048/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o termo aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 054/2024 do PROCESSO 048/2024. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ: 17.819.502/0001-41-SEMAS. CONTRATADA: **MOURÃO E LIRA LTDA** CNPJ Nº **05.059.252/0001-00.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, A FIM DE ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com a renovação das quantidades originais registradas na ata e reajuste de preços mediante aplicação do montante acumulado dos 12 meses anteriores do IPCA/IBGE, no período de 09/2024 a 09/2025 correspondente a 5,456330% conforme dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), fixando uma nova vigência de **13 de novembro de 2025 a 13 de novembro de 2026.**

VALOR: R$ 191.643,74 (cento e noventa e um mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos**).**

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 17.819.502/0001-41

CONTRATADA:
MOURÃO E LIRA LTDA / CNPJ: 05.059.252/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025

MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania
Port. Nº. 008/2021

Publicado por:
Geidyane Nicole Souza Brilhante
Código Identificador:2C9F9BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
LICENÇA PRÉVIA L.P. Nº. 11.2025

O Município de Caracaraí, Estado de Roraima, sob interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - RR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 562, de 26 de dezembro de 2013, Lei Complementar nº. 464, de 10 de julho de 2008, art. 9 da Lei Complementar nº. 140, de 8 de dezembro de 2011, e em conformidade com o disposto na Resolução CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, bem como na Resolução CEMA/RR nº. 01, de 20 de maio de 2022, **CONSIDERANDO** a aprovação do conteúdo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000014/25**, de 10 de dezembro de 2025, associado ao **PARECER TÉCNICO Nº. 000014/25**, emitido em 10 de dezembro de 2025, **RESOLVE** expedir a presente **LICENÇA PRÉVIA**, em favor do outorgado abaixo identificado, autorizando o exercício da atividade especificada, conforme os termos, condições e prazos estabelecidos no corpo deste ato.

RAZÃO SOCIAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

CNPJ.:
04.653.408/0001-13

ENDEREÇO:
PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, PAÇO MUNICIPAL, CENTRO.

ATIVIDADE LICENCIADA:
IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS - PROPOSTA Nº. 51000000869 - MINISTÉRIO DO ESPORTE.

CÓDIGO SEMMAT:
E-01-21 CONSTRUÇÃO CIVIL OU REFORMAS EM GERAL

ÁREA DE LOCALIZAÇÃO/INFLUÊNCIA GEOGRÁFICA/COORDENADAS:
SEDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR - ÁREA URBANA.

VALIDADE:
10/12/2026

FUNDAMENTO/OBSERVAÇÕES:
a) Esta licença é válida somente para essa atividade, dentro do período de validade e observado as condições deste documento e seus anexos que embora não descritos, são partes integrantes do mesmo.

b) Qualquer alteração do projeto deverá ser comunicada imediatamente à SEMMAT.

Esta Licença é válida pelo prazo de 01 (ano), contado da data de sua emissão, observadas as condições deste documento e do processo original, que embora não transcritos, integram o mesmo.

Caracaraí, Estado de Roraima, em 10 de dezembro de 2025.

JERFFSON TRINDADE DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria n°. 071/2025

Publicado por:
Francisco da Silva Pereira
Código Identificador:9BD7098C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
LICENÇA PRÉVIA L.P. Nº. 12.2025

O Município de Caracaraí, Estado de Roraima, sob interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - RR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 562, de 26 de dezembro de 2013, Lei Complementar nº. 464, de 10 de julho de 2008, art. 9 da Lei Complementar nº. 140, de 8 de dezembro de 2011, e em conformidade com o disposto na Resolução CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, bem como na Resolução CEMA/RR nº. 01, de 20 de maio de 2022, **CONSIDERANDO** a aprovação do conteúdo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000015/25**, de 10 de dezembro de 2025, associado ao **PARECER TÉCNICO Nº. 000015/25**, emitido em 10 de dezembro de 2025, **RESOLVE** expedir a presente **LICENÇA PRÉVIA**, em favor do outorgado abaixo identificado, autorizando o exercício da atividade especificada, conforme os termos, condições e prazos estabelecidos no corpo deste ato.

RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
CNPJ.:
04.653.408/0001-13

ENDEREÇO:
PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, PAÇO MUNICIPAL, CENTRO.

ATIVIDADE LICENCIADA:
IMPLANTAÇÃO DE TANQUES TIPO ANEL EM CONCRETO COM CAPACIDADE DE 4.000 LITROS DE ÁGUA, ACOMPANHADOS DE KIT DE INSTALAÇÃO COMPOSTO POR UMA BOMBA D'ÁGUA, PLACA SOLAR, MANGUEIRAS E POÇO ARTESIANO COM 25 METROS DE PROFUNDIDADE, DESTINADOS A ATENDER OS PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR.

CÓDIGO SEMMAT:
E-01-21 CONSTRUÇÃO CIVIL OU REFORMAS EM GERAL

ÁREA DE LOCALIZAÇÃO/INFLUÊNCIA GEOGRÁFICA/COORDENADAS:
MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR - ÁREA RURAL.

VALIDADE:
10/12/2026

FUNDAMENTO/OBSERVAÇÕES:

a) Esta licença é válida somente para essa atividade, dentro do período de validade e observado as condições deste documento e seus anexos que embora não descritos, são partes integrantes do mesmo.

b) Qualquer alteração do projeto deverá ser comunicada imediatamente à SEMMAT.

Esta Licença é válida pelo prazo de 01 (ano), contado da data de sua emissão, observadas as condições deste documento e do processo original, que embora não transcritos, integram o mesmo.

Caracaraí, Estado de Roraima, em 10 de dezembro de 2025.

JERFFSON TRINDADE DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria n°. 071/2025

Publicado por:
Francisco da Silva Pereira
Código Identificador:F36CDEA9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GABINETE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025
Pelo presente termo, o Departamento de Licitações e Contratos - DLC, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE/RR – PMC**, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Processo LicitatórioNº**098/2025**, da **SEMSA**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para Aquisição de Artigos de Uso Doméstico para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR,** foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025,**a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preços compatíveis com o de mercado,**VENCEDORA DA LICITAÇÃO**: **OPI COMÉRCIO E SERVIÇOLTDA, CNPJ: 43.384.967/0001-27.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:R$310.920,66(trezentos e dez mil novecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).
Publique-se.
Ao departamento competente para as providências de costume.
Caroebe – RR 10de dezembro2025.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe – RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:EBC06FF4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

CPL
DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO DO CONTRATO
Termo de Distrato Unilateral do Contrato Administrativo do Processo nº. 107/2025 Inexigibilidade nº 019/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR CONTRATADO: Cicero Celeste, CPF: 719.271.072-53. Objeto: Aquisição De Terreno Para Ampliação Da Unidade Básica De Saúde Estevam Costa Rego Do Município De Iracema-RR. Contrato Assinado 24 de novembro de 2025. O presente distrato opera seus efeitos a partir de 10/12/2025.
Iracema-RR,10 DE DEZEMBRO DE 2025

MARLENE SARAIVA ARAUJO
Prefeita

Publicado por:
Francisco Ednaldo Barroso de Souza
Código Identificador:FE7AA96C

GABINETE DA PREFEITA
CONTRATO DE LICENÇA NÃO ONEROSA DE SOFTWARE Nº 2611/2025.10

CONTRATO DE LICENÇA NÃO ONEROSA DE SOFTWARE Nº 2611/2025.10
CONTRATO DE LICENÇA NÃO ONEROSA DE SOFTWARE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRACEMA/RR E A EMPRESA CONSIGNET SISTEMAS LTDA

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **MUNICÍPIO DE IRACEMA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno**, CNPJ nº. 01.613.028/0001-67**, com sede à R Floriano Peixoto, 0, Centro, Iracema/RR 69.348-000 neste ato representado pelo Exmo. Srº Marlene Saraiva Araújo, **Prefeita**, adiante designado simplesmente **Órgão Público**.
De outro lado **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.112.748/0001-81, com sede na Avenida Carneiro Leão, 563, 2º andar, Zona 01, Le Monde Centro Empresarial, em Maringá/PR, CEP 87.014-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Reinaldo da Silva Junior, portador do CPF nº. 036.972.609-01 e RG nº. 7.526.523-9, adiante designada simplesmente **CONSIGNET**.
Definições:

CONSIGNATÁRIA – Empresa / Instituição autorizada / credenciada pelo Município a solicitar desconto em Folha de Pagamento de seus Servidores. Entidade destinatária dos créditos resultantes das consignações.
CONSIGNADO - Servidores ativos, aposentados e pensionistas que autorizam pagamento mediante desconto diretamente na folha de pagamento.
CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA – Concessão autorizada de descontos em folha de pagamento de compromissos assumidos pelo servidor/consignado.
MARGEM CONSIGNÁVEL - Valor máximo que o Consignante poderá utilizar de forma voluntária, sempre baseado nos proventos fixos do Servidor/consignado.
SOFTWARE DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL - Aplicativo que suporta o processo digital de registro "online" (em tempo real) de consignações, via internet.
SISTEMA – Software de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento.
Tem entre si justo e avençado o presente Contrato de Licença Não Onerosa de Software a ser regido pelas normas do Código Civil Brasileiro em conjunto com a Lei nº 9.609/98 (Proteção da Propriedade Intelectual do Software), Lei nº 9.610/98 (Proteção dos Direitos Autorais), Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como pelas cláusulas e condições adiante descritas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Este Contrato de Licença Não Onerosa de Software tem por objeto a licença do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado **Consignet ("SISTEMA"),** de propriedade da **CONSIGNET** ao **ÓRGÃO PÚBLICO.**
CLÁUSULA SEGUNDA – RESULTADOS ESPERADOS:
I) Redução do custo operacional gerado ao **ÓRGÃO PÚBLICO** pelo processo de gerenciamento de margem consignável, fazendo com que este custo seja aproveitado em outra atividade;
II) Aumento da segurança das operações através de sistemas informatizados para detecção de possíveis fraudes;
III) Eliminação dos processos administrativos advindos de operações indevidas no processo de gerenciamento de margem consignável;
IV) Maior agilidade no atendimento às necessidades do Consignado;
V) Disponibilidade através de um sistema automatizado do processo de consultas, reservas e averbações em período integral e em todos os dias do mês;
VI) Maior segurança na emissão das averbações;

VII) Maior controle no gerenciamento consignações facultativas em folha de pagamento por parte do **ÓRGÃO PÚBLICO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSTICAS DO CONSIGNET ("SISTEMA"):
As principais características do **SISTEMA** são:
*Controle da Margem Consignada
*Uma vez disponibilizada a margem do servidor no **SISTEMA**, o mesmo fará o controle para que não sejam feitos lançamentos superiores a margem cadastrada. O **SISTEMA** disponibiliza tela para consulta de margem, sendo que, para os responsáveis do **ÓRGÃO PÚBLICO** disponibiliza também telas para consulta dos históricos da margem e históricos dos lançamentos.
*O cálculo da margem é configurado no **SISTEMA** conforme decreto e normas estabelecidas pelo **ÓRGÃO PÚBLICO.**
*Controle das averbações em folha
***As CONSIGNATÁRIAS** acessam o **SISTEMA** via internet e realizam os lançamentos diretamente no **SISTEMA**. O **SISTEMA** permite lançamentos de empréstimos, cartões de crédito, mensalidades e outros descontos autorizados, como farmácia e similares. O **ÓRGÃO PÚBLICO** será responsável pela importação dos lançamentos realizados no **SISTEMA** para o sistema de folha de pagamento da Instituição.
***O SISTEMA** disponibiliza, para empréstimos consignados, a possibilidade de lançamentos de reservas, refinanciamentos e portabilidade.
*As **CONSIGNATÁRIAS** podem também quitar contratos, cancelar ou amortizar parcelas.
*Integração com sistema de folha
*A integração é realizada com sistema de folha por meio de arquivos textos. O **SISTEMA** disponibiliza três layouts: um para integração da margem consignada, outro em que o **SISTEMA** gera os descontos do mês para o sistema de folha de pagamento e um terceiro, em que o sistema, de folha de pagamento gera para o **SISTEMA** a confirmação dos descontos que foram efetivados na folha de pagamento.
*Relatórios e arquivos para conciliação
*O **SISTEMA** disponibiliza relatórios para controle das consignações geradas tanto para responsáveis pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** quanto para as **CONSIGNATÁRIAS**. As **CONSIGNATÁRIAS** utilizarão o relatório para fazer a conferência dos descontos realizados, eliminando a necessidade de o **ÓRGÃO PÚBLICO** enviar este relatório todo mês às **CONSIGNATÁRIAS**. O **SISTEMA** ainda disponibiliza arquivo para que as **CONSIGNATÁRIAS** possam fazer a conciliação ou conferência de forma automática.
*O **SISTEMA** possibilita a geração de relatórios em formato PDF, .txt ou excel.
*Controle de avisos
*O **SISTEMA** possibilita o envio de avisos a todos as **CONSIGNATÁRIAS**, a uma específica, ou ainda aos usuários do **SISTEMA**.
*Bloqueios
*Administradores do **ÓRGÃO PÚBLICO** podem realizar bloqueios de acesso a usuários ou a **CONSIGNATÁRIAS** inteiras.
*Pode ser bloqueado todas as operações da **CONSIGNATÁRIA** dentro do **SISTEMA** ou apenas parte das operações.
*Servidores que não desejam ou não podem realizar empréstimo consignado também podem ter um bloqueio no **SISTEMA**.
*Sistema de Segurança
*O controle de acesso é realizado por senha criptografada de 128 bits unidirecional. O **SISTEMA** disponibiliza cadastro de perfil e usuários para manutenção e gerenciamento dos acessos das **CONSIGNATÁRIAS** e usuários do **ÓRGÃO PÚBLICO**.
*O **SISTEMA** utiliza o recurso de autenticação centralizada, os usuários possuem apenas uma senha de acesso, independentemente do local em que estejam.
*Portal do servidor
*Portal disponibilizado ao servidor para consulta de margem, histórico de descontos e realização de simulação de ranking de melhores taxas de empréstimos, para consignar.

CLÁUSULA QUARTA - LICENÇA DE USO
A licença não onerosa, outorgada pela **CONSIGNET**, não constitui venda e não confere ao **ÓRGÃO PÚBLICO** a titularidade sobre o **SISTEMA** ou sua cópia. A **CONSIGNET** reserva-se, em especial, a titularidade dos direitos relativos ao **SISTEMA** na sua versão original e quaisquer cópias, inclusive alterações realizadas durante a prestação de serviço. Converse com nosso time: E-mail: comercial@consignet.com.br Telefone e WhatsApp: 44 3033-6303 Av. Carneiro Leão, 563, Centro **Parágrafo Primeiro**. O **SISTEMA** estará licenciado para o CNPJ desse Contrato e suas secretarias e autarquias e não poderá ser vendido, transferido, sublicenciado, cedido, arrendado ou alugado pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** a outras empresas ou instituições.

Parágrafo Segundo. A **CONSIGNET** reserva-se o direito de periodicamente e sem prévio aviso, autenticar eletronicamente o **SISTEMA** via sua rede, caso o mesmo faça uso da Internet. Tal autenticação poderá resultar no bloqueio do uso do **SISTEMA** caso o mesmo tenha tido sua senha ou seu número de série quebrado ou divulgado de alguma forma ou em algum meio pelo **ÓRGÃO PÚBLICO**. A **CONSIGNET** rescindirá imediatamente o Contrato com o **ÓRGÃO PÚBLICO**.

Parágrafo Terceiro. A **CONSIGNET** não garante o correto funcionamento do **SISTEMA** caso sejam gravadas informações diretamente no banco de dados do **SISTEMA** licenciado sem o conhecimento e autorização por escrito da **CONSIGNET**.

Parágrafo Quarto. A **CONSIGNET** não permite ao **ÓRGÃO PÚBLICO**:
a)Copiar o **SISTEMA** ou a documentação impressa no todo ou em parte;
b)Alterar o **SISTEMA** ou a documentação impressa no todo ou em parte;
c)Utilizar ou permitir que utilizem o método da engenharia reversa, desmontagem, descompilação, ou qualquer outra tentativa para descobrir o código fonte do **SISTEMA** no todo ou em parte;
d)Remover ou modificar quaisquer marcas do **SISTEMA** ou qualquer aviso dos direitos de propriedade da **CONSIGNET**;
e)Disponibilizar o **SISTEMA** ou materiais resultantes dos serviços, em qualquer forma, a qualquer terceiro para utilização nas suas operações comerciais;
f)Utilizar o **SISTEMA** para prestar treinamento a terceiros sobre o conteúdo e/ou funcionalidades do **SISTEMA**.

Parágrafo Quinto. Enquanto este termo vigorar o **CONSIGNET** será a única empresa autorizada e capaz de realizar o serviço de averbação online para este **ÓRGÃO PÚBLICO**.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS AUTORAIS
O **SISTEMA** e os demais componentes que o acompanham abrangem valiosos direitos de propriedade intelectual da **CONSIGNET** e é protegido pelas leis de direitos autorais em vigor no Brasil, por disposições de tratados internacionais e demais legislações aplicáveis à espécie, tais como, mas não se limitando, ao Código Civil e Código Penal, sujeitando-se o **ÓRGÃO PÚBLICO** a suportar responsabilidade civil e penal decorrente de eventuais violações da licença autorizada neste Contrato de Licença. O **SISTEMA** e toda a documentação impressa ou em meio magnético que o acompanha, não podem ser copiados.

Parágrafo Primeiro. Em virtude da licença do direito de uso do **SISTEMA** pela **CONSIGNET** ao **ÓRGÃO PÚBLICO**, a **CONSIGNET** garante, neste ato, que detém a titularidade de todas as partes do **SISTEMA**, da documentação e de qualquer tradução, cópia e/ou modificação feita neste, bem como que o **SISTEMA** não infringe quaisquer leis, decretos e/ou regras.

Parágrafo Segundo. O presente instrumento e demais documentos a ele relacionados não confere ao **ÓRGÃO PÚBLICO** os consequentes direitos: (i) Propriedade ou direito de qualquer natureza sobre o código fonte dos softwares da **CONSIGNET**; (ii) Propriedade sobre qualquer software da **CONSIGNET** ou de terceiros para ela licenciados;se com nosso time: E-mail: comercial@consignet.com.br Telefone e WhatsApp. Carneiro
Parágrafo Terceiro. Fica estabelecido por este instrumento que a propriedade e autoria exercida sobre os

softwares desdobram-se ao Código Fonte, Programa Objeto, Componentes e Manuais de utilização, assim como eventuais marcas, logomarcas e logotipos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:
As obrigações da **CONSIGNET** e do **ÓRGÃO PÚBLICO** para a plena execução do Contrato de Licença ficam assim pactuadas:

I – Compete à **CONSIGNET**:
a)Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e todas as demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução deste Contrato de Licença;
b)Realizar, de forma presencial ou remota, a instalação, treinamento de usuários e versionamento do **SISTEMA**;
c)Prestar suporte técnico para as questões operacionais relativas ao SISTEMA, via telefone ou email, de segunda à sexta-feira, das 09:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00 (horário oficial de Brasília/DF), excetuando-se feriados;
d)Definir conjuntamente com o **ÓRGÃO PÚBLICO**, regras e procedimentos relativos à segurança do **SISTEMA**, para a transmissão de dados via rede Internet;
e)Designar um responsável pelo Contrato de Licença;
f)Garantir a fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;
g)Garantir o sigilo financeiro das informações importadas, não podendo, mesmo após o término do contrato, salvo com autorização escrita por parte do **ÓRGÃO PÚBLICO**, repassar, utilizar em benefício de outros não envolvidos neste processo, todas as informações gerenciadas por seu sistema informatizado;
h)Corrigir eventuais problemas de funcionamento do sistema;

Parágrafo Único. A **CONSIGNET** se responsabiliza por disponibilizar o **SISTEMA** em pleno funcionamento, contudo a estrutura de hardware e acesso à internet para operacionalização do **SISTEMA** pelos usuários do **ÓRGÃO PÚBLICO** é de responsabilidade deste.

II - Compete ao **ÓRGÃO PÚBLICO:**
a)software de desenvolvimento, de rede, banco de dados, sistema operacional ou qualquer outro software necessário à execução do SISTEMA e dos serviços contratados, bem como garantir o funcionamento correto desses itens;
b)Efetuar a gestão e operacionalização do **SISTEMA**;
c)Manter os dados cadastrais do **SISTEMA**, Consignatárias, usuários, respectivos perfis de acesso e margens consignáveis atualizados;
d)Executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o software de Folha de Pagamento – disponibilizar e importar cadastro de margens, exportar movimento financeiro, disponibilizar e importar retorno da integração com a Folha de pagamento;
e)Garantir a fidelidade das informações geradas pela folha de pagamento advindas de seu processo de confecção;
f)Realizar as conferências para fechamento de folha e se preciso for, realizar os cortes necessários nos descontos facultativos caso haja fato extraordinário, como no caso de inclusões de última hora de pensões alimentícias ou ressarcimentos advindos de processos judiciais;
g)Gerar em caráter definitivo as informações de fechamento de folha, com as informações constantes no contracheque do servidor;
h)Quando necessário, permitir o acesso dos empregados da **CONSIGNET** às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto da presente contratação;
i)Disponibilizar dentro do prazo previsto para a implantação do **SISTEMA**, todas as informações necessárias, tais como, cadastro de **CONSIGNATÁRIAS** com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos /secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores e cadastro de contratos existentes para a importação desses dados para o **SISTEMA**;
j)Garantir que as informações fornecidas na implantação do **SISTEMA** estão corretas;
k)Realizar todas as operações referente ao processo de consignação no **SISTEMA** e de forma correta, conforme Manual Operacional do **SISTEMA**. É expressamente proibido realizar operações de consulta de margem, averbação ou quitação diretamente com as **CONSIGNATÁRIAS**, assim como receber ou enviar arquivos para as **CONSIGNATÁRIAS** fora do âmbito do **SISTEMA,** sob pena de responder por eventuais prejuízos ocasionadas a **CONSIGNET;**
l)Garantir que a utilização do **SISTEMA**, pelos empregados, servidores ou prepostos do **ÓRGÃO PÚBLICO** seja de acordo com as leis vigentes, inclusive aquelas de proteção de propriedade intelectual e aos bons costumes, cuja inobservância acarretará na resolução de pleno direito do presente Contrato de Licença;
m)Liberar as informações e funcionários que forem necessários ao bom andamento das atividades e controle das consignações;
n)Designar um responsável pelo Contrato de Licença;
o)Informar as regras solicitadas no processo de implantação em até 3 (três) dias úteis após recebimento da solicitação;
p)Validar o arquivo de margem importado no sistema pelo documento de VMC (Validação de Margem) enviado pela implantação em até 3 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Parágrafo Primeiro. A **CONSIGNET** não se responsabiliza pela compra de máquinas (Hardware), e software de desenvolvimento, de rede, banco de dados, sistema operacional ou qualquer outro software necessário à execução do sistema e dos serviços contratados, bem como pela manutenção do correto
funcionamento desses itens.

Parágrafo Segundo. A **CONSIGNET** não se responsabiliza por quaisquer problemas, falhas ou impactos
negativos, incluindo mais não se limitando, a contratações indevidas decorrentes de alterações realizadas
pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** nas configurações e parametrização da integração entre o Consignet e o Sistema
de Folha de Pagamento de Instituições Públicas ou Privadas, sem aviso prévio de, no mínimo, 20 dias de
antecedência.

Parágrafo Terceiro. A **CONSIGNET** reserva-se o direito de analisar as alterações propostas pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** e determinar se elas terão impacto na integração entre o Consignet e o Sistema de Folha de Pagamento da Instituição Pública ou Privada. Com base nessa análise, a **CONSIGNET** prestará suporte e assistência técnica fornecendo recomendações, orientações ou solicitações de ajustes para preservar a integridade e o funcionamento adequado do **SISTEMA**.
Parágrafo Quarto. Caso o **ÓRGÃO PÚBLICO** realize alterações nas configurações e parametrização sem o aviso prévio de 20 dias, a **CONSIGNET** não poderá ser responsabilizada por quaisquer problemas, falhas, perda de dados, incompatibilidades ou contratações indevidas, da mesma forma, estará isenta de
quaisquer possíveis sanções, seja administrativa, em esfera extrajudicial ou judicial, resultantes dessas
alterações.

Parágrafo Quinto. O **ÓRGÃO PÚBLICO** reconhece que é de sua responsabilidade garantir a continuidade e a correta operação dos sistemas de integração, levando em consideração as orientações e recomendações fornecidas pela **CONSIGNET**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CUSTOS:

As despesas decorrentes deste Contrato de Licença não gerarão ônus ao **ÓRGÃO PÚBLICO.**
Parágrafo Único. O custeio das operações será arcado pelas **CONSIGNATÁRIAS** devidamente credenciadas ao **ÓRGÃO PÚBLICO** e devidamente ajustadas com a **CONTRATADA**, que se responsabilizará para envidar esforços com as **CONSIGNATÁRIAS** de modo a viabilizar sua execução.

CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO E DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:
As Partes reconhecem que as informações Confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que a utilizarão somente de acordo com as disposições deste Contrato de Licença e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este Contrato de Licença, sem prévio consentimento escrito da outra parte.

Parágrafo Primeiro. As Partes envolvidas neste Termo de Cooperação por si, seus empregados/servidores ou prepostos, sob as

penas da lei, manterão, inclusive após o término da vigência deste, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de produtos das Partes ou de terceiros, de que venham ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação/execução de serviços objeto deste Contrato. A inobservância do disposto nesta cláusula acarretará sanções legais, por elas respondendo e quem mais tiver dado causa à violação, no âmbito civil e criminal.

Parágrafo Segundo. Não serão consideradas confidenciais as informações que:
a) já forem do domínio público à época em que tiverem sido reveladas;
b) passarem a ser de domínio público, após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Contrato de Licença;
c) já forem notoriamente do conhecimento da parte recipiente antes de lhe terem sido reveladas no âmbito deste Contrato de Licença Não Onerosa de Software;
d) forem legalmente reveladas por terceiros que, até onde as Partes tenham conhecimento, não estejam quebrando, em relação às informações fornecidas, qualquer obrigação de confidencialidade.
Parágrafo Terceiro. Não será considerada infração à obrigação prevista nesta Cláusula o fornecimento das informações confidenciais realizado em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre as Partes, desde que realizada até a extensão de tal ordem e desde que a outra parte tenha sido informada com antecedência sobre as providências solicitadas por tal ordem.

Parágrafo Quarto. A **CONSIGNET** se obriga a observar as disposições estabelecidas na legislação em vigor relativamente à segurança e ao sigilo bancário.

Parágrafo Quinto. A obrigação de sigilo estabelecida acima aplica-se, ainda, a quaisquer informações ou conhecimentos técnicos, administrativos ou comerciais, relativos (I) à organização interna do **ÓRGÃO PÚBLICO** e da **CONSIGNET;** (II) aos dados de cadastro e de transações econômico-financeiras e bancárias dos servidores do **ÓRGÃO PÚBLICO,** relacionadas exclusivamente ao objeto desse Contrato; (III) aos serviços realizados; (IV) aos métodos de trabalho desenvolvidos ou utilizados em decorrência deste Contrato; (V) a estratégias e metodologias de negócios da **CONSIGNET**.

Parágrafo Sexto. Todas as Informações Confidenciais que qualquer uma das Partes, por si, por seus empregados/servidores, por seus prepostos, e por toda e qualquer pessoa que vier a designar para a execução dos serviços objeto deste Contrato de Licença Não Onerosa de Software, vier a ter conhecimento, serão utilizadas exclusivamente para a sua fiel execução e serão tratadas e garantidas como privadas e confidenciais.

Parágrafo Sétimo. As Partes autorizam uma à outra a utilizar seu nome e marca a título de menção aos trabalhos realizados, em peças de propaganda, em mídias eletrônicas, virtuais e impressas, folhetos e banners que possam ser veiculados. Para fins diversos ao antes mencionado, será necessária prévia e expressa autorização por escrito da Parte cujo nome e marca serão divulgados.

CLÁUSULA NONA — DA ANTICORRUPÇÃO Leão, 563,
Na execução do presente Contrato de Licença Não Onerosa de Software é vedado as Partes:
a)Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
b)Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, ou nos respectivos instrumentos contratuais;
c)Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato de Licença Não Onerosa de Software;
d)De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato de Licença Não Onerosa de Software.
e)A **CONSIGNET** possui um Código de Ética constituído que reconhece que são inaceitáveis práticas que envolvam favorecimento ou concessão de vantagens pessoais de qualquer natureza para autoridades de qualquer instância dos setores público e privado visando induzir a obtenção de tratamento favorecido ou privilégios indevidos, sendo que o relacionamento com os setores público e privado devem sempre ser baseados na honestidade, idoneidade, responsabilidade e espírito de colaboração. Não serão levantadas pretensões junto do poder público se estas não forem entendidas como legítimas e idôneas. A **CONSIGNET** por si e por seus empregados, agentes e subcontratados, se obriga a não participar em atividades relacionadas a subornos ou pagamentos ilícitos de qualquer espécie, ainda, a cumprir todas as normas legais e regulatórias que tratam das práticas anticorrupção, lavagem de dinheiro, incluindo as disposições legais que regem os crimes praticados por funcionários públicos, sejam eles de tráfico de influências, ofertas e pagamentos a representantes públicos, leis de contribuição para campanhas eleitorais, assim como quaisquer outras normas relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:
O presente Contrato de Licença Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de 60 (sessenta) meses**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:
O Contrato de Licença Não Onerosa de Software poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante justificativa e comunicação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:
Considerando que na execução deste Contrato de Licença Não Onerosa, há o tratamento de dados pessoais, as Partes se obrigam a cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis à espécie, notadamente a Lei 13.709/ 2018 (a Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD").

Parágrafo Primeiro. Os termos aqui indicados terão os seguintes significados:
a) Controlador: pessoa jurídica a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais; b) Operador: pessoa jurídica que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador;
c) Dado Pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
d) Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
e) Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

Parágrafo Segundo. A **CONSIGNET**, na qualidade de Operadora, se compromete a Tratar os Dados Pessoais inseridos **SISTEMA**, conforme orientações e diretrizes feitas pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** e pela **CONSIGNATÁRIA** ("Controladora", em conjunto, "Controladores"). Ademais, os Controladores dos Dados Pessoais dos seus clientes, ora Titulares, se comprometem a obter, nos termos da Lei 13.709/2018, as autorizações específicas para compartilhar ou comunicar os dados com terceiros Controladores e/ou Operadores.

Parágrafo Terceiro. As Partes comprometem-se a:
(I) implementar um programa de governança em privacidade;
(II) efetuar o mapeamento de todas as suas operações de Tratamento de Dados Pessoais, de modo que eles sejam tratados em observância as hipóteses legais previstas no artigo 7º, da LGPD, bem como respeitem os princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD. Ressalta-se que, é de inteira responsabilidade do **ÓRGÃO PÚBLICO** e/ou da **CONSIGNATÁRIA** a captação do consentimento do titular do dado,

se esta for a base legal escolhida para coleta do dado, visto que, elas quem figuram como "Controladores" do dado;
(III) possuir estrutura operante para recepcionar e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais, nas quais seja exigido o atendimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;
(IV) adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;
(V) A Operadora (**CONSIGNET)** se compromete a realizar todo e qualquer tratamento de dados pessoais, exclusivamente conforme as orientações que lhe forem fornecidas pelos Controladores, para a finalidade de cumprir as obrigações contratuais ora pactuadas;
(VI) nomear um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (a "ANPD");
(VII) possuir Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados ativo e operante e liderado pelo seu Encarregado (o "DPO").

Parágrafo Quarto. Em caso de exposição/vazamento de dados ou outra violação à LGPD, decorrente do tratamento de Dados Pessoais do **ÓRGÃO PÚBLICO** pela **CONTRATADA**, esta obriga-se a comunicar o fato imediatamente ao **ÓRGÃO PÚBLICO**, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, para que sejam tomadas as providências cabíveis e necessárias no prazo legal.
Parágrafo Quinto. Após 60 (sessenta) dias contados do encerramento deste convênio com o **ÓRGÃO PÚBLICO**, a **CONSIGNET** obriga-se, expressamente, a excluir todo e qualquer Dado Pessoal tratado para a finalidade de execução deste instrumento, inclusive backups e arquivos externos.

Parágrafo Sexto. Caso, para cumprimento deste Contrato, seja necessário realizar qualquer transferência, compartilhamento e/ou recebimento de dados pessoais de/para terceiros, a **CONSIGNET** se compromete a informar ao **ÓRGÃO PÚBLICO** e/ou **CONSIGNATÁRIA**, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, para que autorize a referida prática, que somente poderá ser realizada após autorização expressa do **ÓRGÃO PÚBLICO** e/ou **CONSIGNATÁRIA.**

Parágrafo Sétimo. Sem prejuízo do disposto acima, caso para a execução do objeto deste Contrato seja necessária a subcontratação de determinados serviços a favor de terceiros, que impliquem no fornecimento de dados pessoais referidos nesta cláusula, a **CONSIGNET** se compromete a celebrar, antes da subcontratação, um acordo de confidencialidade dos dados com a subcontratada, bem como a estender contratualmente à subcontratada todas as suas obrigações previstas no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Contrato.

Parágrafo Oitavo. A **CONSIGNET**, apenas e tão somente, se for comprovadamente a única e exclusiva responsável pela violação, será responsabilizada pelas demandas administrativas, judiciais ou extrajudiciais relacionadas ao comprovado descumprimento das obrigações da **CONSIGNET** no que se refere ao Tratamento de Dados Pessoais, previstas neste Contrato. Entretanto, caso a responsabilidade pela violação não seja comprovadamente única e exclusiva da **CONSIGNET,** cada Parte deverá arcar com a parte que lhe couber, na medida de sua participação no evento danoso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de **Maringá,** Estado do Paraná**,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para efeito de desate de questões porventura surgidas na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Parágrafo Primeiro. A omissão ou tolerância das Partes, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

Parágrafo Segundo. Os casos fortuitos e de força maior são excludentes da responsabilidade das Partes, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.
Parágrafo Terceiro. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.
Parágrafo Quarto. Sempre que houver necessidade, poderão as cláusulas deste Contrato serem aditadas, modificadas ou suprimidas, através de documento escrito assinado pelas Partes, passando tais aditamentos a fazer parte integrante do presente instrumento como um todo único indivisível.
Parágrafo Quinto. Cabera ao **ORGÃO PÚBLICO** proceder a publicação do extrato do presente instrumento em diaário Oficial, conforme estabelecido no inciso I do Parágrafo Único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento (a) de forma física, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou (b) por meio de assinaturas eletrônicas, as quais as Partes desde já reconhecem como válidas e eficazes para todos os fins de direito, na forma do artigo 10°, $2° da Medida Provisória 2.200/2001-2 e no artigo 411, inciso II, da Lei n° 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), o mesmo se aplicando para as assinaturas de 2 (duas) testemunhas, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo a Legislação Municipal em vigor.

Iracema/RR, 26 de Novembro de 2025

Consignet Sistemas LTDA
REINALDO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Município de Iracema/ RR
MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeita

TESTEMUNHAS :
Nome: Nome:

CPF: CPF:

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:1808825D

GABINETE DA PREFEITA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/ OU FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES.
COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE
PAGAMENTO.

PEAK SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.019.481/0001-52, com NIRE nº 35.300.579.500, com sede na Rua Cubatão, nº 86, sala 1704, bairro Paraíso, CEP 04013-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, constituída conforme os ditames da Lei nº 6.404/76, neste ato representada por seus Diretores, Sr. Márcio Berger, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG nº 22.695.301-4 SSP/SP e do CPF nº 177.109.768-08, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP e Leonardo Coelho da Fonseca Machado, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 22.936.815-3 e do CPF nº 303.189.428-60 residente e domiciliado na cidade de São Paulo/ SP, ambos com endereço comercial na Rua Cubatão, nº 86, sala 1704, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04013-000, neste ato devidamente representada na forma do seu estatuto social, doravante denominada simplesmente de INSTITUIÇÃO

FINANCEIRA e PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - RR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF, sob n° 01.613.028/0001-67 com sede na Rua Izidoro Rodrigue, Nº S/Nº, Bairro centro, - doravante denominada CONVENENTE, neste ato representado pela Prefeita senhora Marlene Saraiva Araújo inscrita no CPF nº 633.375.842-68. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e a CONVENENTE, doravante denominados em conjunto "PARTÍCIPES", celebram o presente Convênio, sujeitando-se as cláusulas e
condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, nos termos da legislação municipal aplicável, aos SERVIDORES PÚBLICOS vinculados à CONVENENTE, tomadores de empréstimos e/ou financiamentos, que tenham contrato de trabalho/vínculo formalizado e vigente com a CONVENENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS - A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, política de crédito, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos e/ou financiamentos diretamente aos SERVIDORES PÚBLICOS da CONVENENTE, com as condições livremente negociadas entre os SERVIDORES PÚBLICOS e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, cujo pagamento dar-se-á mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro - Os empréstimos e/ou financiamentos aos SERVIDORES PÚBLICOS serão concedidos por meio(s) físico(s) (agências, correspondentes bancários) e/ou eletrônico(s) disponíveis (TAA, Internet, CABB, Mobile, etc.) Rua Cubatão, nº 86 – Sala 1704 - Vila Mariana – São Paulo/SP CEP: 04013-000 Tel.: (11) 3031-3123

Parágrafo Segundo - Para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos mencionada no objeto deste instrumento, os SERVIDORES PÚBLICOS deverão dispor de margem consignável suficiente para as prestações decorrentes da operação contratada ao amparo deste Convênio, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro - As operações contratadas ao amparo deste Convênio poderão ser repactuadas nos termos e condições previamente definidas pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, e terão prazo máximo de 96 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES - A cada uma das partes caberá às seguintes responsabilidades:

I - O Município CONVENENTE se responsabiliza por:

a) divulgar, junto aos seus SERVIDORES PÚBLICOS, a formalização, o objeto e as condições do presente Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos e/ou financiamentos junto a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA conveniada, havendo manifestação de interesse;

b) esclarecer aos seus SERVIDORES PÚBLICOS que as condições para contratação da operação de crédito serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;

c) contribuir, no que lhe couber, com o devido fornecimento das informações necessárias, nos termos da lei, para a viabilização a formalização das operações entre a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e seus SERVIDORES PÚBLICOS;

d) prestar à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, mediante solicitação dos SERVIDORES PÚBLICOS, as informações necessárias para viabilizar a contratação da operação de crédito, contendo o dia habitual de crédito dos salários, data de fechamento da folha de pagamento, data do próximo crédito dos salários, demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação.

e) confirmar à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da ciência da solicitação do crédito pelos SERVIDORES PÚBLICOS, por escrito ou meio eletrônico, a possibilidade da realização dos descontos do empréstimo e/ou financiamento na folha de pagamento dos SERVIDORES PÚBLICOS para que os recursos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Segundo, da CLÁUSULA SEGUNDA deste Convênio;

f) efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos autorizados pelos SERVIDORES PÚBLICOS, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, neste caso o decreto 051/2025 de 11 de agosto de 2025, que regulamenta a consignação facultativa em folha para pagamento de transações financeiras pactuadas por servidor público municipal e dá outras providências, Lei n.º 14.509/2022 e decreto federal 11.761/2023, e suas alterações ou lei posterior que eventualmente venha a substituí-la, e repassar os valores a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, mediante crédito na Conta Convênio na data estabelecida para repasse financeiro, na mesma data de crédito
dos salários e do vencimento das prestações;

g) informar mensalmente a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, por meio eletrônico, os valores consignados e os não consignados mediante justificativa, devidamente identificados, com antecedência de 5 (cinco) dias da data estipulada para vencimento das prestações;

h) comunicar à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA a ocorrência de redução da remuneração dos SERVIDORES PÚBLICOS, ou eventuais causas impeditivas de outras naturezas, tais como EXONERAÇÃO, ou afastamentos que inviabilizem a consignação mensal autorizada, informando o motivo de não consignação das prestações devidas e permitindo a consignação parcial da prestação mensal, se for o caso;

i) comunicar à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA a ocorrência de adiantamento da data de crédito dos salários aos SERVIDORES PÚBLICOS. Neste caso, a cobrança da prestação de crédito consignado também se processará na mesma data, devendo o valor consignado ser repassado conforme definido no inciso VII desta Cláusula.

DADOS BANCÁRIOS DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA DEPÓSITO DOS REPASSES CONTA: 8587660-4 AGÊNCIA: 0001 INSTITUIÇÃO: QI Sociedade de Crédito Direto (Código 329)

II - A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA se responsabiliza por:

a) atender e orientar os SERVIDORES PÚBLICOS do CONVENENTE quanto aos procedimentos adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste Convênio;

b) informar ao CONVENENTE por meio eletrônico de seu Departamento de Recursos Humanos, as propostas de empréstimos e/ou financiamentos apresentados pelos SERVIDORES PÚBLICOS diretamente a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, a confirmação da reserva de margem consignável solicitada;

c) fornecer à CONVENENTE arquivo contendo informações necessárias para a consignação mensal da(s) prestação (ões) conforme leiaute padrão FEBRABAN - CNAB 240;

d) prestar à CONVENENTE e aos SERVIDORES PÚBLICOS, as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos e/ou financiamentos, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES PÚBLICOS;

e) disponibilizar aos SERVIDORES PÚBLICOS da CONVENENTES informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio.

Parágrafo Primeiro - A Consignação em folha não implica em qualquer co-responsabilidade do Município CONVENENTE/consignante, que fica isento de qualquer responsabilidade com relação a eventuais saldos devedores de empréstimos concedidos e não quitados integralmente, nos termos do art. 5º da referida Lei Municipal 511/2006.

Parágrafo Segundo - O cumprimento pelo Município consignante, das obrigações assumidas no presente Convênio, ficará automaticamente suspenso com relação aos servidores que deixarem de receber seus salários dos cofres municipais em decorrência de eventuais afastamentos, tais como acidentes de trabalho, licença maternidade, licença doença, e outras ocorrências congêneres, durante o período em que perdurar o afastamento, na forma do artigo 8º da Lei Municipal 511/2006.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - O presente Convênio é celebrado por prazo de 60 meses, sendo que quaisquer dos PARTÍCIPES poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO - A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
suspenderá a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos consignados aos SERVIDORES PÚBLICOS através de notificação ao CONVENENTE, quando:

I - ocorrer o descumprimento por parte da CONVENENTE de qualquer cláusula ou condição(ões) estipulada(s) neste Convênio;
II - a CONVENENTE não repassar à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA os valores consignados informados a INSTITUIÇÃO, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data de crédito dos salários (dia de vencimento das prestações);
III - o convênio apresentar índices de inadimplência e de consignação não admitidos pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:
IV - ocorrer alteração(ões) nas Condições Gerais do Convênio que interfira(m) nas condições pactuadas;
V - Ocorrer atraso ou não envio das informações de consignação mensal.
Parágrafo Primeiro - A suspensão do Convênio não desobriga a CONVENENTE de continuar realizando as consignações das prestações e a retenção das verbas rescisórias, relativas aos contratos de empréstimos e/ou financiamentos já celebrados, permanecendo necessária a troca de informações de consignação mensal entre a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e a CONVENENTE e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.
Parágrafo Segundo - O restabelecimento do Convênio ficará a critério do INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, após regularização das pendências que motivaram a suspensão.
CLÁUSULA SEXTA- DA DENÚNCIA - É facultado aos PARTÍCIPES denunciar o presente Convênio, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Parágrafo Primeiro - Permanecendo o atraso de repasse dos valores consignados, por mais de 35 dias corridos, o Convênio poderá ser encerrado mediante notificação, tornando-se vedada a concessão de novas operações de crédito consignado. A partir do encerramento, fica dispensada a troca de informações mensais de consignação entre a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e a CONVENENTE.
Parágrafo Segundo - A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e o CONVENENTE deverá informar e notificar os SERVIDORES PÚBLICOS sobre o encerramento do Convênio de Crédito Consignado e a nova forma de cobrança de suas prestações.
DAS DEMAIS CONDIÇÕES
CLÁUSULA SÉTIMA - O MUNICÍPIO CONVENENTE constitui-se depositária das importâncias consignadas em folha de pagamento dos SERVIDORES PÚBLICOS destinadas ao pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos, até o seu efetivo repasse a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, que deve se dar de forma tempestiva.
CLÁUSULA OITAVA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre os PARTÍCIPES (INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e CONVENENTE) deverão ser formalizados por escrito, com assinatura (manual, digital ou eletrônica).
CLÁUSULA NONA - Até o integral pagamento do empréstimo e/ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia e conjunta aquiescência do INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e dos SERVIDORES PÚBLICOS.
CLÁUSULA DÉCIMA - Qualquer tolerância de um dos PARTÍCIPES em relação ao outro quanto ao cumprimento das obrigações assumidas só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Convênio dispensa da anuência da entidade sindical, uma vez que é celebrado com a finalidade de possibilitar a operacionalização da concessão de empréstimos e/ou financiamentos diretamente aos SERVIDORES PÚBLICOS com a instituição financeira que tenha firmado com a CONVENENTE, acordo, definindo as condições e demais critérios para a contratação da
operação, cujos valores e demais condições serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES PÚBLICOS e o INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro a Comarca de São Paulo para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelos PARTÍCIPES.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os PARTICIPANTES, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que produza os devidos e legais efeitos.

Representante(s) do Convenente:

Prefeitura Municipal de Iracema -RR
MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeita

Representante(s) da Instituição Financeira:

Peak Sociedade de Empréstimo Entre Pessoas S. A
MARCIO BERGER
Diretor

Peak Sociedade de Empréstimo Entre Pessoas S. A
LEONARDO COELHO DA FONSECA MACHADO
Direto

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:03372AE7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 071/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sob a 5ª convocação do Concurso Público nº 001/2016 do município de Iracema e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRACEMA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que prescreve o Art. 62º, Inciso - V e Art. 81º, Inciso - L, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado a partir deste, que seja feito todos os trâmites para a 5ª convocação do Concurso Público de Iracema de nº 001/2016, sob Edital nº 001, sob Decisão Judicial Processo de nº 0801416-68.2017.8.23.0030.

Art. 2º - Conforme **Art. 1°** determino, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que elabore a listagem dos aprovados de acordo com a necessidade da municipalidade em regime de urgência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Palácio Tadashi Nakayama, em 10 de Dezembro de 2025.

MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeita

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:AAC41723

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PMI

EDITAL Nº 005/2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRACEMA, Estado de Roraima – RR, no uso de suas atribuições legais:
Considerando a realização do Concurso Público para provimento de vagas para cargos efetivos da carreira do quadro de pessoal da prefeitura de Iracema, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do concurso n° 001/2016.

CONVOCA NESTA 5ª CHAMADA:
Os candidatos aprovados na ordem classificatória de acordo com a relação nominal, conforme, anexo - I.
Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria de Administração e Planejamento-SMAP, Sebastião Evaristo de Castro

s/nº, bairro Centro, cidade de Iracema – RR, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir da publicação deste edital, no horário das 8:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h, munidos dos documentos (cópias autenticadas), exames médicos (originais) e declarações (firma reconhecida em cartório) constantes no anexo – II (encontra-se no mural da Sec. de Adm. e no portal do município https://iracema.rr.gov.br/).
A não entrega de documentos (documentos, certidões e exames), desobriga a SEMAD de possível contratação do candidato, duvidas entrar em contato fone: (95)8427-5246.

Iracema/RR, em 10 de Dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCO BRITO NASCIMENTO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:6C59D5C2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR, por meio de seu pregoeiro, AVISA aos interessados sobre o ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 037/2025, que tem por objeto: O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE BUERIROS TUBULARES E GALERIAS, PRÉ-FABRICADAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, o qual foi publicado no PNCP e demais plataformas exigidas pela Lei 14.133/21, QUE A SESSÃO PÚBLICA, PREVISTA PARA OCORRER NO DIA 11/12/2025 (QUINTA – FEIRA) ESTÁ ADIADA PARA O DIA 16/12/2025 (TERÇA – FEIRA) mesmo horário e local, devido a manifestações que ocorrem na BR 174, RESSALTO AINDA, QUE PERMANECE INALTERADOS O EDITAL E SEUS ANEXOS, PUBLICADOS ANTERIORMENTE.

Pacaraima-RR, 10 de dezembro de 2025.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria n º 017/2025.

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:BE899D3F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº. 037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 407/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, inscrito no CNPJ 18.403.227/0001-43, com sede em São João da Baliza/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 030/2024e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, MEDIANTE SORTEIO, PARA O EVENTO NATAL DE LUZ, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.	
Data limite da apresentação das Propostas:	Dia 16/12/2025, até às 09:00 h
Referência de Horário:	De Brasília
Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação	Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR
Email para obtenção do Aviso e seus anexos:	https://saojoaodabaliza.rr.gov.br/solicitacao-de-editais/

São João da Baliza/RR, 09 de dezembro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:DD1F71A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RETOMADA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 23/2025
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR torna público aos interessados do ramo pertinente, que retomará os procedimentos de licitação na Modalidade Concorrência Pública Presencial nº 023/2025, Processo nº 298/2025, do tipo menor preço global, em regime de execução de empreitada por preço unitário, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANDA, PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, CADEIRAS, TENDAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGISTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS AO CNPJ DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA -RR**, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **16 de dezembro de 2025, as 10:00hs (HBR)**. EDITAL NA ÍNTEGRA e seus anexos estarão à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, no Departamento de Licitações localizado na Avenida Perimetral Norte, s/nº, Centro, São João da Baliza/RR ou por meio do endereço eletrônico https://saojoaodabaliza.rr.gov.br/solicitacao-de-editais.
São João da Baliza/RR, 10 de dezembro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:CF763A6B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
DECRETO Nº 323, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a senhora **PATRICIA RODOLFO**, CPF: 95X.XXX.XXX-49, no Cargo em Comissão de Administrador Regional Indígena, na Comunidade Indígena Canauanim.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01 dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:A453DBD2

GABINETE
DECRETO Nº 324, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA XXIX FESTA DO ABACAXI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ**, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora da **XXIX FESTA DO ABACAXI**, a ser realizada nos dias **19 e 20 de dezembro de 2025**, na Vila Serra Grande II, no Município de Cantá/RR, os seguintes membros:
I - **Gilson da Silva Pontes** - Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
II – **Leandro Emanuel Freitas de Paiva** - Secretário Municipal do Desenvolvimento Agropecuário
III - **Maria da Guia Sousa Mendes** - Secretária Municipal de Assistência e Ação Social
IV - **Carla Cristina Feitosa Dantas** - Secretaria Municipal do Planej. Admin. e Finanças
Art. 2º - A Comissão acima nomeada poderá requisitar equipe de apoio das Secretarias Municipais, para o bom desempenho do evento.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:39E088A6

GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 024/2024

Processo nº: 052/2024 – SINFRA/PMC.
Adesão/Carona nº 002/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ nº: 01.612.682/0001-56
Contratada: LR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº: 39.764.051/0001-25
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de execução e vigência contratual por mais 12 meses (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA
Funcional programática:15.451.2300.2024.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de recurso nº.: Recurso Próprio
Fundamento Legal: Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Vigência: 12 meses (doze) meses, no período de 11/12/2025 a 11/12/2026.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2025.

Cantá/RR, 09 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:4BFD6FE6

GABINETE
PORTARIA Nº 044/2025/SINFRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER diárias para os servidores abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos seguintes dias e locais:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO	QTD. DIÁRIAS
Clenison Bezerra santos	Agente de Limpeza	Serra Grande II	15 a 21.12.2025	**6,5**
Ezequiel Marcos Pereira Dutra	Op. roçadeira	Serra Grande II	15 a 21.12.2025	**6,5**
Roberto Siqueira da Silva	Agente de Limpeza	Serra Grande II	15 a 21.12.2025	**6,5**
Carlos Alberto Pereira Chaves	Op. roçadeira	Serra Grande II	15 a 21.12.2025	**6,5**
Jocevaldo de Alencar Santos	Agente de Limpeza	Serra Grande II	15 a 21.12.2025	**6,5**
Edgar da Silva Arruda	Serviços Gerais	Serra Grande II	15 a 21.12.2025	**6,5**
Samuel de Souza Pimentel	Motorista	Serra Grande II	15 a 21.12.2025	**6,5**
Ademar Kelson Santos de Souza	Assessor/ Motorista	Serra Grande II	15 a 21.12.2025	**6,5**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cantá - RR, 11 de dezembro de 2025.

RONALD BRASIL PINHEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:D68C4596

GABINETE
PORTARIA Nº 103/2025/SEDAG/PMC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **ELVIS PRESLEY VITORINO SILVA**, para atuar na organização, logística e disposição administrativa durante a realização da Festa do Abacaxi, na região da Serra Grande 2, de 18 a 20 de dezembro de 2025, fazendo jus a 2,5 diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 09 de dezembro de 2025

LEANDRO EMANUEL FREITAS DE PAIVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto nº **043/2025**

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:746D6F7D

GABINETE
PORTARIA Nº 104/2025/SEDAG/PMC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **ELIAKIM REAL DE SOUSA**, para atuar na organização, logística e disposição administrativa durante a realização da Festa do Abacaxi, na região da Serra Grande 2, de 18 a 21 de dezembro de 2025, fazendo jus a 3,5 diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 09 de dezembro de 2025

LEANDRO EMANUEL FREITAS DE PAIVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto nº 043/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:CF6D1DBF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DIÁRIAS Nº 41/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 153/2021.

Art. 1°- Autorizar o deslocamento da servidora **KALINE SILVA HOLANDA**, para participar do Curso Presencial sobre **Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, de acordo com a Nova Lei de Licitações 14.133/2021 e prática do pregão, concorrência e dispensa eletrônica no Compras.gov.br**, na Cidade de Boa Vista, no período de 10/12/2025 a 12/12/2025.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 10 de dezembro de 2025.

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças
Decreto Nº 153/2021

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:C7803509

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 375 - CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES QUE INGRESSARAM NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO E AOS SERVIDORES DO APOIO, NOS ANOS DE 2004, 2007, 2016 E 2019.

DECRETO Nº 375/2025 BONFIM (RR), 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede progressão funcional por tempo de serviço aos servidores que ingressaram na carreira do magistério e aos servidores do apoio, nos anos de 2004, 2007, 2016 e 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, XII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Concede progressão funcional por tempo de serviço aos servidores que ingressaram na carreira do magistério nos anos de *2004, 2007, 2016 e 2019*, bem como ao pessoal de apoio, observando o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 402, de 21 de dezembro de 2022, com reposicionamento constante para nível/classe superior.

Art. 2º. Fica assegurado o pagamento do retroativo aos servidores abaixo relacionados, a partir da data referente ao mês de aniversário de ingresso na carreira.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM-RR, 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

ROMUALDO DA SILVA FEITOSA
Prefeito Municipal de Bonfim

ANEXO I
PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO PARA MAGISTÉRIO PÚBLICO - INGRESSOS NOS ANOS 2004, 2007, 2016 E 2019

Nº	NOME	CARGA HORARIA	ADMISSÃO	MAT.	CARGO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
						ANTERIOR	TEMPO DE SERVIÇO	ATUAL
						NÍVEL/ CLASSE		NÍVEL/ CLASSE
Admissão 02/02/2004								
01	ADÃO CARLOS LIMA SILVA	30 H	02/02/2004	155-2	PROF.	N B - VII	21 ANOS	N B -VIII
02	DINÁ MENDES VERAS	30 H	02/02/2004	175-1I	PROF.	N C -VII	21 ANOS	N C-VIII
03	ELIZETE VIANA DA SILVA	30 H	02/02/2004	181-1	PROF.	N C -VII	21 ANOS	N C-VIII
04	EMERSON MARTINS COIMBRA	30 H	02/02/2004	182-1	PROF.	N C -VII	21 ANOS	N C-VIII
05	EVILENE DA SILVA	30 H	02/02/2004	186-1	PROF.	N B -VII	21 ANOS	N B -VIII
06	FLOYD MANUEL EDEVIM	30 H	02/02/2004	188-1	PROF.	N C-VII	21 ANOS	N C-VIII
07	IGNACIO DOUGLAS	30 H	02/02/2004	201-1	PROF.	N A-VII	21 ANOS	N A-VIII
08	ROSEANN AGATHA MANN	30 H	02/02/2004	236-1	PROF.	N B-VII	21 ANOS	N B-VIII
Admissão 2007								
01	AUZENI VIEIRA TEIXEIRA SANTIAGO	30 H	10/5/2007	445-1	PROF.	N C-VI	18 ANOS	N C -VII
02	ANDRIA LUCIA DA COSTA SOUZA	30 H	1/2/2007	441-1	PROF.	N A-VI	18 ANOS	N A -VII
03	CELSO DA SILVA	30 H	1/2/2007	522-1	PROF.	N B -VI	18 ANOS	N B -VII
04	CLEIDIMAR SILVA DE SOUZA MACEDO	30 H	23/7/2007	455-1	PROF.	N C -VI	18 ANOS	N C-VII
05	DIVANEIDE LOURENÇO DE QUEIROZ	30 H	9/4/2007	491-1	PROF.	N C -VI	18 ANOS	N C -VII
06	ELIANE PEDROSA VIEIRA	30 H	30/7/2007	494-1	PROF.	N C-VI	18 ANOS	N C-VII
07	FRANCISCA WILLANY DA SILVA SANTOS	25 H	1/2/2007	496-1	PROF.	N C-VI	18 ANOS	N C-VII

08	JONES PEREIRA DOS SANTOS	30 H	1/2/2007	505-1	PROF.	N C-VI	18 ANOS	N C-VII
09	JOSENIR BRITO DE ARAUJO	30 H	1/2/2007	503-1	PROF.	N C-VI	18 ANOS	N C-VII
10	LIDIO SILVA DE MORAES	30 H	10/5/2007	509-1	PROF.	N C-VI	18 ANOS	N C-VII
11	ODETE LIMA DUARTE	30 H	1/2/2007	515-1	PROF.	N C-VI	18 ANOS	N C-VII
12	RAIMUNDA DE ALMEIDA ROCHA	30 H	1/2/2007	520-1	PROF.	N A-VI	18 ANOS	N A-VII
13	ROBERLICE DE SOUZA	30 H	9/4/2007	518-1	PROF.	N C-VI	18 ANOS	N C-VII
14	ROBERTO WYEN DONALD MELVILLE	30 H	30/7/2007	517-1	PROF.	N B-VI	18 ANOS	N B-VII
15	SAMYRIAN DE CASTRO CAVALCANTE	30 H	1/2/2007	521-1	PROF.	N C-VI	18 ANOS	N C-VII
Admissão 2016								
01	ADRIANO FREDERICO DA SILVA	30H	4/3/2016	2276-1	PROF.	N C-III	9 ANOS	N C-IV
02	ALESSANDRA PEIXOTO CARNEIRO SABOIA	30H	30/5/2016	2337-1	PROF.	N C-III	9 ANOS	N C-IV
03	ANDREIA ARAUJO PAIVA	30H	4/3/2016	2240-1	PROF.	N C-III	9 ANOS	N C-IV
04	ALQUIMIDES FREITAS OLIVEIRA JUNIOR	30 H	30/05/2016	2322-1	PROF.	N B-II	9 ANOS	N B- III
05	ANDREIA SOUZA DA SILVA	30H	30/5/2016	2340-1	PROF.	NII C-III	9 ANOS	NII C-IV
06	ANTONIA MARA CARVALHO DE MELO	30H	30/5/2016	2330-1	PROF.	NII C-III	9 ANOS	NII C-IV
07	ANTONIA VALNICE BIZERRA RODRIGUES	30H	4/3/2016	2236-1	PROF.	NII C-III	9 ANOS	NII C-IV
08	ANTONIO SOLIMAR RODRIGUES MACHADO	30H	30/5/2016	1429-2	PROF.	NII C-III	9 ANOS	NII C-IV
09	BENEDITA ANDRÉ DA SILVA	30H	4/3/2016	2235-1	PROF.	NE A-III	9 ANOS	NE A-IV
10	BERNARDO MORAIS RODRIGUES	30H	30/5/2016	465-4	PROF.	NII C-III	9 ANOS	NII C-IV
11	CLEITON GONÇALVES QUEIROZ	30H	30/5/2016	2334-1	PROF.	NII C-III	9 ANOS	NII C-IV
12	EDICARLA MONTEIRO DE CARVALHO	30H	4/3/2016	2278-1	PROF.	NII C-III	9 ANOS	NII C-IV
13	ELIANE PEREIRA DA SILVA	30H	30/5/2016	2339-1	PROF.	NII C-III	9 ANOS	NII C-IV
14	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	40H	4/3/2016	2220-1	ORIEN. PE.	NI A-III	9 ANOS	NI A-IV
15	ELYZIANE BATISTA DUARTE	30H	30/5/2016	2324-1	PROF.	NII C-III	9 ANOS	NII C-IV
16	FAGNER DA COSTA RIBEIRO	30H	4/3/2016	2275-1	PROF.	NI C - II	9 ANOS	NI C - III
17	FRANCISCO ANAJA LOPES DA SILVA	30H	30/5/2016	2329-1	PROF.	NII C-III	9 ANOS	NII C-IV
18	GLAUDEJANY GOMES FERREIRA	30H	4/3/2016	2233-1	PROF.	NII C-III	9 ANOS	NII C-IV
19	GRACIANE DA SILVA BEZERRA	30H	30/5/2016	2333-1	PROF.	NI C-III	9 ANOS	NI C-IV
20	IDELBLANDO BAIA DE OLIVEIRA	30H	4/3/2016	101-4	PROF.	NI C-III	9 ANOS	NI C-IV
21	INAZINHA ANICETO	30H	4/3/2016	1010-3	PROF.	NE A-III	9 ANOS	NE A-IV
22	IRENILDE DA CONCEIÇÃO MOREIRA	30H	4/3/2016	2241-1	PROF.	NII C-III	9 ANOS	NII C-IV
23	JAILTON ASSUNÇÃO DE SOUZA	30H	4/3/2016	2253-1	PROF.	NII C-III	9 ANOS	NII C-IV
24	JENNIFER VIEIRA NASCIMENTO	30H	4/3/2016	2271-1	PROF.	NII C-III	9 ANOS	NII C-IV
25	JORGE WILSON LUCENA COELHO JUNIOR	30H	4/3/2016	2269-1	PROF.	NI B-III	9 ANOS	NI B-IV
26	JOSE IRAN DOS SANTOS AQUINO	30H	4/3/2016	2248-1	PROF.	NII C-III	9 ANOS	NII C-IV
27	LARISSE AMORIM CAVALCANTE	30H	4/3/2016	2282-1	PROF.	NII C-III	9 ANOS	NII C-IV
27	LAURA RUBIA SOUZA QUEIROZ	30H	30/5/2016	2319-1	PROF.	NI C-III	9 ANOS	NI C-IV
28	LEONARDO FIDELIZ MAGNO	30H	4/3/2016	2266-1	PROF.	NE A-III	9 ANOS	NE A-IV
29	LIDIO SILVA DE MORAES	30H	30/5/2016	509-1	PROF.	NII C-III	9 ANOS	NII C-IV
30	LUCILENE FONTELES DE MELO	30H	24/6/2016	109-2	PROF.	NII C-III	9 ANOS	NII C-IV
31	LUCIMARY MENDES MENEZES	30H	4/3/2016	2243-1	PROF.	NII C-III	9 ANOS	NII C-IV
32	LUIZA PEREIRA DA SILVA	30H	4/3/2016	2272-1	PROF.	NII C-III	9 ANOS	NII C-IV
33	MARCIO ABREU CUNHA	30H	4/3/2016	215-2	PROF.	NII D-III	9 ANOS	NII D-IV
34	MARIA DJANIRA CARLOS	30H	30/5/2016	2342-1	PROF.	NII C-III	9 ANOS	NII C-IV
35	MARIA ELIZABETE DOS SANTOS MOURA	30H	30/5/2016	2323-1	PROF.	NII C-III	9 ANOS	NII C-IV
36	MARIA NEVES DA COSTA PENHA	30H	4/3/2016	2246-1	PROF.	NII C-III	9 ANOS	NII C-IV
37	MARILENE BREVES LUMELINO	30H	30/5/2016	2345-1	PROF.	NII C-III	9 ANOS	NII C-IV
38	MARINETE DA SILVA LIMA	30H	4/3/2016	2255-1	PROF.	NI C-III	9 ANOS	NI C-IV
39	MARLEIDE GONÇALVES DA SILVA	30H	4/3/2016	2277-1	PROF.	NII C-III	9 ANOS	NII C-IV
40	MICHELLE ROSE GOMES DA SILVA	30H	30/5/2016	1413-2	PROF.	NI C-III	9 ANOS	NI C-IV
41	NIVALDA PAULINO BOAVENTURA	30H	4/3/2016	121-2	PROF.	NI B-III	9 ANOS	NI B-IV
42	RAIMUNDA DA SILVA CRUZ ALMEIDA	30H	30/5/2016	2331-1	PROF.	NII C-III	9 ANOS	NII C-IV
43	REBECA ESTEVAM RICHIL	30H	30/5/2016	1415-2	PROF.	NII C-III	9 ANOS	NII C-IV
44	ROBSON GOMES	30H	4/3/2016	2262-1	PROF.	NII C-III	9 ANOS	NII C-IV
45	SANDRA MARIA DE PAULA	30H	4/3/2016	2257-1	PROF.	NI B -III	9 ANOS	NI B-IV
46	SERGIO DA SILVA OLIVEIRA	30H	4/3/2016	2254-1	PROF.	NE A-III	9 ANOS	NE A-IV
47	TATIANY BEZERRA DE AGUIAR	30H	30/5/2016	2325-1	PROF.	NI C-III	9 ANOS	NI C-IV
48	TEMILTON BRASIL PEREIRA COSTA	30 H	04/03/2016	2281-1	PROF.	NI C-II	9 ANOS	NI C-III
49	VALERIA DA SILVA OLIVEIRA	30H	4/3/2016	2259-1	PROF.	NI B-III	9 ANOS	NI B-IV
50	ZEVALDO SOUZA DA SILVA	30H	30/8/2016	139-2	PROF.	NI B-III	9 ANOS	NI B -IV
Admissão 2019								
01	ALFERES DOS SANTOS DE SOUZA	30 H	11/09/2019	3001-1	PROF.	NI C-II	6 ANOS	NI C-III
02	CLEUDIMAR BRITO DOS SANTOS	30 H	14/03/2019	1943-4	PROF.	NI C-II	6 ANOS	NI C-III
03	DEISSE LOPES DOS SANTOS	30 H	26/06/2019	2951-1	PROF.	NI C-II	6 ANOS	NI C-III
04	ERNESTO COSTA MELVILLE	30 H	11/09/2019	2993-1	PROF.	NI B-II	6 ANOS	NI B-III
05	JACIRENE FROEZ DA SILVA	30 H	11/09/2019	2991-1	PROF.	NI C-II	6 ANOS	NI C-III
06	JULIANA FARIAS PEREIRA	30 H	14/03/2019	1922-4	PROF.	NI C-II	6 ANOS	NI C-III
07	LEILIANE PLACIDA DE SENA CANUTO	30 H	11/07/2019	2974-1	PROF.	NI C-II	6 ANOS	NI C-III
08	LILIANE SERRA DA SILVA	30 H	11/07/2019	2973-1	PROF.	NI C-II	6 ANOS	NI C-III
09	MARIA DE LOURDES SABINO DA SILVA FERREIRA	30 H	11/09/2019	1412-2	PROF.	NI B-II	6 ANOS	NI B-III
10	PATRICIA OLIVEIRA SOUZA	30 H	14/03/2019	654-3	PROF.	NI C-II	6 ANOS	NI C-III
11	RUDEMBERG SOUZA DUTRA	30 H	14/03/2019	2905-1	PROF.	NI C-II	6 ANOS	NI C-III
12	VALDIR LEITE DE MELO	30 H	14/05/2019	2920-1	PROF.	NI B-II	6 ANOS	NI B-III
13	ALFERES DOS SANTOS DE SOUZA	30 H	11/09/2019	3001-1	PROF.	NI C-II	6 ANOS	NI C-III
14	RAYANA DOUGLAS PEIXOTO	30 H	26/06/2019	2950-1	PROF.	NI B-II	6 ANOS	NI B-III
15	THOMAS PINTO ISAAC	30 H	11/09/2019	2997-1	PROF.	NE A-II	6 ANOS	NE A-III

ANEXO II

APOIO AO MAGISTÉRIO PÚBLICO – PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Nº	NOME	CARGA HORARIA	ADMISSÃO	CARGO			
					TEMPO DE SERVIÇO ATUAL	NÍVEL/ CLASSE	PROGRESSÃO PARA O NÍVEL/ CLASSE
1	ROBERTO DOUGLAS AMBROSIO	40HS	24/11/2004	Assistente Educacional	21 ANOS	A VII	A VIII

2	ONÉDIA DA SILVA OLIVEIRA	40HS	27/05/2004	Auxiliar de Serv. de Higiene	21 ANOS	B VII	B VIII
3	DOMINGAS ANDREÍA PEREIRA	40HS	02/02/2004	Auxiliar de Serv. de Higiene	21 ANOS	B VII	B VIII
4	EDIRLENE COSTA	40HS	03/02/2004	Auxiliar de Serv. de Higiene	21 ANOS	A VII	A VIII
5	EDSON DA SILVA COSTA	40HS	02/02/2004	Auxiliar de Serv. de Higiene	21 ANOS	A VII	A VIII
6	ELISONEIDE LIMA DA SILVA	40HS	02/02/2004	Auxiliar de Serv. de Higiene	21 ANOS	FUNDAMENTAL VII	FUNDAMENTAL VIII
7	ELISSANDRA SOUZA DA SILVA	40HS	02/02/2004	Auxiliar de Serv. de Higiene	21 ANOS	A VII	A VIII
8	GIL BOAVENTURA VIEIRA	40HS	02/02/2004	Auxiliar de Serv. de Higiene	21 ANOS	FUNDAMENTAL VII	FUNDAMENTAL VIII
9	JOAO BATISTA PIMENTEL PERES	40HS	09/11/2004	Auxiliar de Serviços de Portaria	21 ANOS	A VII	A VIII
10	JOELMA DE OLIVEIRA SANTOS	40HS	16/11/2004	Auxiliar de Serv. de Higiene	21 ANOS	B VII	B VIII
11	JULIANA VERAS RODRIGUES	40HS	02/02/2004	Auxiliar de Serv. de Higiene	21 ANOS	FUNDAMENTAL VII	FUNDAMENTAL VIII
12	MÁRCIA DE SOUZA SINÉSIO	40HS	09/11/2004	Auxiliar de Serv. de Higiene	21 ANOS	FUNDAMENTAL VII	FUNDAMENTAL VIII
13	MARIA DO SOCORRO BARRETO DA	40HS	02/02/2004	Auxiliar de Serv. de Higiene	21 ANOS	B VII	B VIII
14	RODNEY MAKSYHUNG DA SILVA	40HS	02/02/2004	Auxiliar de Serv. de Higiene	21 ANOS	A VII	A VIII
15	SAVANA CHRIS TEIXEIRA LINHARES	40HS	01/03/2004	Auxiliar de Serv. de Higiene	21 ANOS	B VII	B VIII
16	SHEILA OLIVEIRA DA SILVA	40HS	02/02/2004	Auxiliar de Serv. de Higiene	21 ANOS	A VII	A VIII
17	SHIRLENE ARAÚJO VERAS	40HS	04/06/2004	Auxiliar de Serv. de Higiene	21 ANOS	A VII	A VIII
18	VANESSA ANA MELVILLE	40HS	02/02/2004	Auxiliar de Serv. de Higiene	21 ANOS	FUNDAMENTAL VII	FUNDAMENTAL VIII
19	VANESSA MARIA UCHOA CRUZ	40HS	02/02/2004	Auxiliar de Serv. de Higiene	21 ANOS	B VII	B VIII
20	EDILENE ALEIXO COSTA	40HS	01/01/2007	Auxiliar de Serv. de Higiene	18 ANOS	A VII	A VIII
21	ROSINEIDE DA SILVA	40HS	01/02/2007	Auxiliar de Serv. de Higiene	18 ANOS	A VI	A VII
22	NANDA ESPENCER PERES CORDEIRO	40HS	15/08/2007	Assistente Educacional	18 ANOS	A VI	A VII
23	FRANCISCO MARUAI	40HS	01/02/2007	Auxiliar de Serv. de Higiene	18 ANOS	A VI	A VII
24	JOSEMAR MORAIS RODRIGUES	40HS	30/07/2007	Auxiliar de Serv. de Higiene	18 ANOS	FUNDAMENTAL VI	FUNDAMENTAL VII
25	MAIZA PORTELA DE SOUZA	40HS	01/02/2007	Auxiliar de Serv. de Higiene	18 ANOS	A VI	A VII
26	MICHELI SIMÃO DA SILVA	40HS	30/07/2007	Auxiliar de Serv. de Higiene	18 ANOS	FUNDAMENTAL VI	FUNDAMENTAL VII
27	OLIVIA LION LINHARES	40HS	01/02/2007	Auxiliar de Serv. de Higiene	18 ANOS	B VI	B VII
28	VALQUI GOMES DE OLIVEIRA	40HS	09/04/2007	Auxiliar de Serv. de Higiene	18 ANOS	A VI	A VII
29	KEVIN DO NASCIMENTO	40HS	01/02/2007	Auxiliar de Serviços de Portaria	18 ANOS	A VI	A VII
30	NEREU GOMES DO VALE	40HS	01/02/2007	Auxiliar de Serviços de Portaria	18 ANOS	A VI	A VII
31	ROBERTO DE SOUZA SIMPLICIO	40HS	01/02/2007	Auxiliar de Serviços de Portaria	18 ANOS	FUNDAMENTAL VI	FUNDAMENTAL VII
32	ANTONIA ERICA ARAUJO BRASHE	40HS	30/07/2007	Auxiliar de Serv. de Higiene	18 ANOS	B VI	B VII
33	ZAULO BRONSON DA SILVA COSTA	40HS	09/04/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18 ANOS	A VI	A VII
34	ELIZANE FRANÇA DE OLIVEIRA	40HS	04/03/2016	Assistente Educacional	09 ANOS	A III	A IV
35	SERAFIM FERREIRA SILVA NETO	40HS	04/03/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	09 ANOS	FUNDAMENTAL III	FUNDAMENTAL IV
36	MARIA LUCIENE SANTOS DA SILVA	40HS	04/03/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	09 ANOS	A III	A IV
37	ALUISIO JOSE FRANCISCO	40HS	04/03/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	09 ANOS	B III	B IV
38	RICARDO MATEUS DA SILVA	40HS	04/03/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	09 ANOS	A III	A IV
39	CRYS HADEN DA SILVA COSTA	40HS	04/03/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	09 ANOS	FUNDAMENTAL III	FUNDAMENTAL IV
40	MARILENE DA SILVA SOARES	40HS	04/03/2016	Assistente Educacional	09 ANOS	B III	B IV
41	ANTONIO FREDERICO DA SILVA	40HS	04/03/2016	MOTORISTA	09 ANOS	B III	B IV
42	MARCOS PEREIRA DE ALMEIDA	40HS	04/03/2016	MOTORISTA	09 ANOS	B III	B IV
43	EVANDRO MARCOS TOMAZ	40HS	04/03/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	09 ANOS	A III	A IV
44	MARCO TULIO DE MENDOCA BARBOSA	40HS	04/03/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	09 ANOS	A III	A IV
45	REGINALDO MARIANO	40HS	04/03/2016	MOTORISTA	09 ANOS	B III	B IV
46	ADRIANA DA SILVA E SILVA	40HS	04/03/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	09 ANOS	FUNDAMENTAL III	FUNDAMENTAL IV
47	ALTEIA MADALENA GOMES DE	40HS	04/03/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	09 ANOS	FUNDAMENTAL III	FUNDAMENTAL IV
48	LIDIANE AMBROSIO SILVA	40HS	04/03/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	09 ANOS	A III	A IV
49	FRANCISCO HELEONAI VIANA DA SILVA	40HS	04/03/2016	Assistente Educacional	09 ANOS	B III	B IV

50	NAIANA COSTA SOUSA	40HS	04/03/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	09 ANOS	A III	A IV
51	BIANCA SUYLA RIBEIRO BRANDAO	40HS	04/03/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	09 ANOS	A III	A IV
52	JOSE RIBEIRO DA SILVA	40HS	04/03/2016	MOTORISTA	09 ANOS	B III	B IV
53	IDIANA SANTOS DE SOUZA	40HS	04/03/2016	ASSISTENTE DE ALUNO	09 ANOS	A III	A IV
54	IVANILDA BRANDEMBURG	40HS	30/05/2016	ASSISTENTE DE ALUNO	09 ANOS	C III	C IV
55	LUZIMAR FERREIRA DA SILVA	40HS	30/05/2016	Assistente Educacional	09 ANOS	B III	B IV
56	BENJAMIN SILVA DE SOUZA	40HS	30/05/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	09 ANOS	A III	A IV
57	DENILSSON DA SILVA	40HS	30/05/2016	MOTORISTA	09 ANOS	B III	B IV
58	ROSANE CAROLINE EVANGELISTA	40HS	30/05/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	09 ANOS	A III	A IV
59	FRANCISCO DAS CHAGAS MAIA	40HS	30/05/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	09 ANOS	FUNDAMENTAL III	FUNDAMENTAL IV
60	NILTON CARLOS SOUSA DA SILVA	40HS	30/05/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	09 ANOS	A III	A IV
61	VERONICA FERREIRA REIS	40HS	30/05/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	09 ANOS	A III	A IV
62	ADEILSON EVARISTO PADILHA	40HS	14/03/2019	MOTORISTA	06 ANOS	B II	B III
63	VALQUIRIA SALVADOR DA COSTA	40HS	28/03/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	06 ANOS	FUNDAMENTAL II	FUNDAMENTAL III
64	EVANDRO LUCIANO DA SILVA	40HS	28/03/2019	ASSISTENTE DE ALUNO	06 ANOS	A II	A III
65	REBECCA ARAUJO VERAS	40HS	28/03/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	06 ANOS	A II	A III
66	VERA LUCIA ROCHA MAFRA	40HS	14/03/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	06 ANOS	-	-
67	EDNILSON DA CONCEIÇÃO DE	40HS	14/03/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	06 ANOS	A II	A III
68	ORLANDO BENTES DA SILVA JUNIOR	40HS	14/03/2019	ASSISTENTE DE ALUNO	06 ANOS	B II	B III
69	JANICE DA COSTA CASTRO	40HS	14/03/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	06 ANOS	FUNDAMENTAL II	FUNDAMENTAL III
70	RUBEANE AMORIM DE ABREU	40HS	14/05/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	06 ANOS	A II	A III
71	JAIME CAETANO JÚNIOR	40HS	14/05/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	06 ANOS	FUNDAMENTAL II	FUNDAMENTAL III
72	ERICA BARROS BUCKLEY	40HS	17/04/2019	ASSISTENTE DE ALUNO	06 ANOS	A II	A III
73	DEBORA CONSOLATA BARROSO	40HS	11/09/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	06 ANOS	FUNDAMENTAL II	FUNDAMENTAL III
74	ELAINE RODRIGUES DOUGLAS	40HS	11/09/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	06 ANOS	FUNDAMENTAL II	FUNDAMENTAL III
75	SOYNARA JOSEPH	40HS	11/09/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	06 ANOS	FUNDAMENTAL II	FUNDAMENTAL III
76	JOSELIA DA LUZ SILVA	40HS	11/09/2019	Assistente Educacional	06 ANOS	A II	A III
77	SONIA GORETTI MORENO DOS SANTOS	40HS	11/09/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	06 ANOS	FUNDAMENTAL II	FUNDAMENTAL III

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM-RR, 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

ROMUALDO DA SIVA FEITOSA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:E424CF55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 376 - CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO E AOS SERVIDORES DO APOIO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BONFIM.

DECRETO Nº 376/2025 BONFIM (RR), 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede promoção por titulação aos Servidores do Magistério Público e aos Servidores do Apoio da rede de Ensino Municipal da Prefeitura de Bonfim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, XII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Concede promoção por titulação aos servidores do Magistério Público da rede de Ensino Municipal da Prefeitura de Bonfim e ao apoio ao Magistério, observando o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 402, de 21 de dezembro de 2022, com reposicionamento constante dos Anexos relacionados nesta Lei.

§ 1º. Fica concedido o título de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF, Nível C, Pós-graduado, aos professores com **carga horária de 30 horas**, com formação em **Nível Superior** em cursos de Licenciatura Plena e com a apresentação do documento de Pós Graduação *lato sensu* em cursos na área específica da Educação Básica voltada para o Ensino Infantil e/ou séries iniciais e finais do Ensino Fundamental, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, relacionados no Anexo I desta Lei.

§ 2º. Fica concedido o título de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF, Nível B, Graduado, aos professores com **carga horária de 30 horas**, com formação em **Nível Médio** na modalidade Magistério e com a apresentação do documento de Graduação em Licenciatura Plena em cursos na área específica da Educação Básica voltada para o Ensino Infantil e/ou séries iniciais e finais do Fnsino Fundamental, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, relacionados no Anexo I desta Lei.

§ 3º. Fica concedido o título de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF, Nível D, Mestre, aos professores com **carga horária de 30 horas**, com formação em **Nível Superior** em cursos de Licenciatura Plena e com a apresentação do documento de Mestre em cursos na área específica da Educação Básica voltada para o Ensino Infantil e/ou séries iniciais e finais do Ensino Fundamental, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, relacionados no Anexo I desta Lei.

§ 4º. Fica concedido o título de GRADUADO, Nível B, ao(s) servidores com formação em **Nível Médio** e com a apresentação do documento de Graduação em cursos na área específica da Educação Básica, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, relacionado(s) no Anexo II desta Lei.

§ 5º. Fica concedido o título de NÍVEL MÉDIO, Nível A, ao(s) servidores do **Nível Fundamental** e com a apresentação do documento de Ensino Médio, relacionado(s) no Anexo II desta Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM-RR, 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

ROMUALDO DA SILVA FEITOSA
Prefeito Municipal de Bonfim

Registre-se e publique-se.

ANEXO I
PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	CARGA HORARIA	ADMISSÃO	CPF	MAT.	CARGO PROFESSOR / SITUAÇÃO FUNCIONAL			
						TEMPO DE SERVIÇO ATUAL	NÍVEL/ CLASSE	PROGRESSÃO PARA O NÍVEL/ CLASSE	HABILITAÇÃO/ PÓS GRADUAÇÃO
01	FRANCILENE DA SILVA SOARES	30 H	24/07/2006	02 MESES	189-1	19 ANOS	PEF A/VI	PEF B/VI	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLINICA
02	ROSIENE DE LIMA CARVALHO	30 H	04/07/2006	09 MESES	237-1	19 ANOS	PEF A/VI	PEF B /VI	LICENCIATURA MATEMATICA
03	VALDIR LEITE DE MELO	30 H	14/05/2019	10 MESES	2920-1	06 ANOS	PEF B/II	PEF C/II	TOPICOS ESPECIAIS EM MATEMATICA
04	FAGNER DA COSTA RIBEIRO	30 H	31/05/2011	09 MESES	1515-1	14 ANOS	PEF B/II	PEF C /II	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL
05	FAGNER DA COSTA RIBEIRO	30 H	04/03/2016	09 MESES	2275-1	09 ANOS	PEF B/III	PEF C/III	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL
06	SAMAIRA VERAS ANDRADE	30 H	04/07/2006	08 MESES	238-1	19 ANOS	PEF B/VI	PEF C/VI	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
07	ANTONIA DOS NAVEGANTES CARVALHO GARRETO	30 H	18/03/2011	08 MESES	1428-1	14 ANOS	PEF B/V	PEF C/V	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL, CLINICA E EDUCAÇÃO FISICA ESCOLAR
08	PAULO RICARDO PINHEIRO DE ANDRADE	30 H	04/07/2006	07 MESES	231-1	19 ANOS	PEF B/VII	PEF C/VII	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
09	MARIA LEONY CRUZ SOUZA	30 H	04/07/2006	07 MESES	222-1	19 ANOS	PEF A/VII	PEF B/VII	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
10	EVERILDA CUSTODIO DA SILVA	30 H	06/11/2006	06 MESES	185-1	19 ANOS	PEF B/VII	PEF C/VII	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO E A PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL
11	ADEMILTON SOUZA CASTRO	30 H	17/02/2017	05 MESES	2567-1	08 ANOS	PEF B/III	PEF C/III	EDUCAÇÃO INFANTIL, ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO
12	ELIANE RODRIGUES SILVA	40 H	04/03/2016	04 MESES	2220-1	09 ANOS	ORIENT B/III	ORIENT C/III	PSICOPEDAGOGIA CLINICA
13	LEIDE DAIANE GOMES PINTO	30 H	22/01/2020	03 MESES	3070-1	05 ANOS	PEF B/II	PEF C/II	DOCENCIA DO ENSINO SUPERIOR
14	MARIA CELIA SAGICA GOMES	30 H	28/03/2018	05 MESES	2472-2	07 ANOS	PEF B/II	PEF C/II	MESTRE EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
15	ROSILENE DE SOUZA SANTOS	30 H	18/03/2011	04 MESES	1404-1	14 ANOS	PEF C/V	PEF D/V	MESTRADO EM EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA E GESTÃO DE CENTROS EDUCATIVOS
16	EMERSON MARTINS COIMBRA	30 H	02/02/2004	02 MESES	182-1	21 ANOS	PEF C/VII	PEF D/VII	MESTRADO CIENCIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO II

APOIO AO MAGISTÉRIO PÚBLICO

Nº	NOME	CARGA HORARIA	ADMISSÃO	CPF	MAT.	CARGO PROFESSOR SITUAÇÃO FUNCIONAL TEMPO DE SERVIÇO ATUAL	NÍVEL/ CLASSE	PROGRESSÃO PARA O NÍVEL/ CLASSE	HABILITAÇÃO
01	RUBEANE AMORIM DE ABREU	40HS	14/05/2019	***-04	2609-3	6 ANOS	NÍVEL MÉDIO A III		Ensino Médio
02	JAIME CAETANO JÚNIOR	40HS	14/05/2019	***- 40	2921-1	6 ANOS	Fundamental III	NÍVEL MÉDIO A III	Ensino Médio
03	CRYS HADEN DA SILVA COSTA	40HS	04/03/2016	***-34	1475-2	9 ANOS	Fundamental IV	NÍVEL SUPERIOR B IV	Licenciada em Matemática
04	IVELTA BARROSO DA SILVA	40HS	18/03/2011	***-20	1449-1	14 ANOS	Fundamental V	NÍVEL MÉDIO A V	Ensino Médio
05	ANA ESMAEL NASCIMENTO	40HS	29/8/2017	***-20	2642-1	8 ANOS	NÍVEL SUPERIOR B III	PÓS GRADUADA C III	Pós-graduação em Educação Empreendedora
06	SANDRA RIBEIRO DA SILVA	40HS	22/1/2020	***-34	2623-3	5 ANOS	NÍVEL SUPERIOR B II		Curso Técnico em Administração
07	DALVA DOS SANTOS SILVA	40HS		***-72	82-1	8 ANOS	NÍVEL SUPERIOR B VIII		Licenciada em Geografia
08	BIANCA SUYLA RIBEIRO BRANDÃO	40HS	04/03/2016	***-47	2250-1	09 ANOS	NÍVEL MÉDIO A III		Ensino Médio

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM-RR, 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

ROMUALDO DA SILVA FEITOSA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:BC400EB7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO – I

5ª – QUINTA CHAMADA
CONCURSO PÚBLICO DE IRACEMA 001/2016.

CONVOCADOS QUINTA CHAMADA							
CLASSIFICAÇÃO	INSCIRIÇÃO	NOME	CARGO	LOCALIDADE	NIVEL DE ESCOLARIDADE	PNE	PONTUAÇÃO
1°	14381706	TELMA MORAES DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	VICINAL 5	MEDIO/TECNICO	**N**	30
1º	14447039	MARCIELE LIRA BRAGA	ASSISTENTE DE PATRIMÔNIO	SEDE	MEDIO/TECNICO	**N**	30
8º	14368077	DAIANE ALVES MOREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEDE	NÍVEL FUNDAMENTAL	**N**	44
1º	14337261	WAGNER NAZARETH DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	FISCAL DE TRIBUTOS	SEDE	MEDIO/TECNICO	**N**	40
8º	14442960	ELIENE BARROS DE ANDRADE	MERENDEIRA	SEDE	NIVEL FUNDAMENTAL	**N**	37

Iracema/RR, em 10 de DEZEMBRO de 2025.

ANTÔNIO MARCO BRITO NASCIMENTO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:B6040798

